



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE TARAUACÁ

2016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

1. IDENTIFICAÇÃO: SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE TARAUCÁ

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE TARAUCÁ

OFICIAL DESIGNADA: IDÁLIA ESTEVES VIANA DO Ó

ENDEREÇO: RUA EPAMINONDAS JÁCOME, nº 908 - BAIRRO CENTRO

TELEFONE: (68) 3462-2635

e-mail: cartoriotk@gmail.com

CNPJ: 12.608.027/0001-40

Data da Instalação: 04/10/2010

Período da correição: 16 a 18 de fevereiro de 2016



2. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao art. 40 da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Acre –, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2016, realizou-se a Correição Geral Ordinária na Serventia Extrajudicial de Tarauacá, situado à Rua Epaminondas Jácome, nº 908 - Bairro Centro, cidade de Tarauacá.

A equipe de fiscalização, composta pelo Dr. Leandro Leri Gross, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, pelas servidoras Marineide Silva do Nascimento, Annete Nágila da Silveira Vale Rates, Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt, compareceu às dependências da referida serventia, por volta das 8h00min, do décimo sexto dia, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezesseis, e perante a Sra. Idália Esteves Viana do Ó, oficiala designada, juntamente com os funcionários da Serventia, instalaram-se as atividades da Correição Ordinária designada pela Portaria COGER nº 01/2016, de 20 de janeiro de 2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.567, de 22 de janeiro de 2016, à Página 111.



3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS UTILIZADOS

Com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 01/2016, que estabeleceu o calendário da Correição Geral Ordinária a ser realizada nas Serventias do interior do estado deste exercício, e, também, cientificou os Juízes Corregedores Permanente dos Serviços de Notas e de Registro, os Delegatários e Interinos das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.

No que tange à fiscalização dos atos praticados, à organização e à técnica dos serviços, examinou-se, por amostragem, os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, assim como por meio de depoimentos de cidadãos que compareceram ao cartório para expor suas reclamações e elogios.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernente à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática e utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na serventia.

No que concerne à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, realizou-se vistoria no prédio, utilizando critérios previamente definidos pela equipe de correição (vide anexo I), que tem por escopo auferir a adequabilidade das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.



4. DADOS ANALÍTICOS DA ESTRUTURA DA SERVENTIA

4.1 RECURSOS HUMANOS

A oficiala designada Idália Esteves Viana do Ó – designada por meio da Portaria nº 29/2014, da Presidência do Tribunal de Justiça – acompanhou os trabalhos de da correição.

Da análise das informações constantes no Livro de Empregados da Serventia, constatou-se 08 (oito) prepostos contratados, legalmente registrados, conforme abaixo relacionados:

Empregados	Data da Admissão	Função
Alessandro Freire da Silva	01/07/2014	Escrevente
Andressa Danielle do Nascimento de Lima	01/07/2014	Escrevente
Alana Siqueira Costa	01/07/2014	Escrevente
Valéria Nascimento Souza	01/07/2014	Escrevente
José Renan Farrapo dos Santos	01/07/2014	Escrevente
Vera Maria de Oliveira Viana	01/07/2014	Escrevente
Eliana Marcia do Nascimento Silva	02/03/2015	Escrevente
Edson Assis de Araújo Júnior	01/07/2015	Escrevente

Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas, foram verificadas as guias de recolhimento dos funcionários, bem como conferidos o livro de funcionários e os respectivos comprovantes de rendimento mensal. Nesse espeque, os comprovantes de rendimentos mensais estavam arquivados nas dependências da Serventia.

O Livro de Funcionários foi analisado e se encontra assinado pelos funcionários contratados.

4.2 INSTALAÇÕES PREDIAIS

A serventia funciona em prédio alugado, local de fácil acesso ao público com boa acomodação, o ambiente é dividido em 02 (duas) salas, possui 01 (um) banheiro, com acesso ao público e particular, cuja localização não é apropriada, dispondo, ainda, de estacionamento com vagas suficientes à realidade fática da Unidade Extrajudicial.

O trabalho da serventia é dividido em setores específicos destinados ao atendimento ao público, registro de matrículas, lavratura de certidões.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Os livros e documentos que compõem o acervo da serventia ficam em sala específica, arquivada em estantes (Anexo II).

4.3 MOBILIÁRIO E ASPECTOS GERAIS DA SERVENTIA

O mobiliário é de boa qualidade, porém não atende totalmente às necessidades do cartório, contando com computadores, impressoras, mesas, cadeiras, armários e arquivos sendo insuficientes para acomodar as fichas, livros e documentos da serventia.

Com relação a este aspecto, ressalte-se que o mobiliário da Serventia é de propriedade da delegatária anterior, a Sra. Fabiana Faro de Souza Campos, sendo autorizado pela Corregedoria-Geral da Justiça que a oficial designada efetuasse 3 (três) pagamentos de R\$ 4.486,70 que iniciaram no mês de janeiro de 2016.

A Serventia dispõe de extintor de incêndio de acordo com as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros. Contudo, conta com dois aparelhos de ar condicionado, não dispondo, de sistema de segurança eletrônica, alarme ou câmeras.

5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E TEMPO DE ATENDIMENTO

O horário de funcionamento ao público é das 8h às 16h e após esse horário até às 17h são realizados serviços internos, sendo verificado que a divulgação do horário de atendimento externo está devidamente afixada na porta de entrada da Serventia. Igualmente, como não são utilizados sistema eletrônico para emissão de senhas ou *dispenser* de senhas para controlar os atendimentos. Foi adaptado um sistema de senhas manual, onde é atendido as procurações, autenticações, protesto e registro civil.

6. TABELA DE EMOLUMENTOS

Verificou-se que a tabela de emolumentos vigente estava fixada no painel de avisos do cartório, conforme determina o artigo 810, do Provimento COGER nº. 02/2013.

7. RELATÓRIOS DE ATOS PRATICADOS

Foram inspecionados todos os mapas estatísticos, estando devidamente arquivados em pastas na própria serventia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

A Serventia está recolhendo regularmente os valores destinados ao Fundo de Compensação – FECOM e ao Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNEJ (Função Fiscalização – FUNFIS).

No ato da correição foram conferidos, por amostragem, os valores dos emolumentos decorrentes dos atos praticados.

8. SISTEMA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Averiguou-se que as informações alusivas ao Sistema Justiça Aberta, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, estão atualizadas, estando a Serventia cadastrada sob o **CNS 15.389-0** (identificação única).

9. LIVRO DE RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE – DECISÃO CNJ

O Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em decisão exarada em autos de Correição realizada no Poder Judiciário do Estado do Acre, determinou ser indispensável a existência de livro próprio que vise documentar o comparecimento dos usuários cujas assinaturas são reconhecidas por autenticidade.

Nesse talante, constatou-se que tal livro é utilizado no âmbito do Serviço Notarial de Tarauacá, tendo o seu Termo de Abertura dia 01/04/2015. A oficiala designada está seguindo a orientação que foi dada pela equipe de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça que no caso de transferência de propriedade de veículos automotores, por meio do Documento Único de Transferência – DUT, estando o referido livro assinado.

10. EXIGÊNCIAS DO PROVIMENTO COGER - Nº 25/2015

Com esteio no Provimento COGER n. 25/2015, orientou-se ao Delegatário que a Serventia deve dispor dos seguintes livros administrativos, salvo os previstos em lei especial:

- a) Visitas e Correições;
- b) Diário Auxiliar da Receita e da Despesa;
- c) Controle de Depósito Prévio.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Os livros foram abertos, obedecendo todos os critérios estabelecidos por este Órgão fiscalizador.

Com exceção do Livro de Visitas e Correições, a responsabilidade pela escrituração dos aludidos livros é de responsabilidade direta do delegatário, ainda quando escriturado por um seu preposto.

O Livro de Visitas e Correições será escriturado pelas competentes autoridades judiciárias fiscalizadoras e conterà cem páginas, respondendo o delegatário pela guarda e integridade do conjunto de atos nele praticados.

Foi apresentado o Livro de Depósito Prévio, sendo que ele está sendo preenchido corretamente.

Do exame do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, constatou-se sua escrituração, está sendo feito conforme recomendação deste órgão correcional, por meio de uma tabela preenchida no Excel, não sendo efetuado o fechamento ao final do mês, ou mesmo encadernação.

O Livro de Visitas e Correições foi apresentado pela oficial designada.

11. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

11.1. LIVRO “A” – REGISTRO DE NASCIMENTO

Apresentados os Livros de Registro de Nascimento A-133 e A-134 “em uso”, bem como o A-E-002 Especial “em uso”, resultaram as seguintes constatações:

LIVRO A-133	- Livro iniciado em 09.09.2015 encerrado em 07.12.2015 com 300 (trezentas) páginas; objeto de correção a partir de fl. 103. Foi constatado o seguinte: fl. 300 ausência da assinatura da Registradora. - Livro em bom estado de conservação até a data da Correição.
LIVRO A-134	- Livro iniciado em 07.12.2015 (em uso), com 228 (duzentas e doze) páginas. Foi constatado o seguinte: que nas fls. 25, 158, 159, 160, 161, 162, 163, no local destinado ao número da página, está rasurada. - Livro em bom estado de conservação até a data da Correição.
LIVRO A-E-002 Especial destinado a registros de Nascimento do Projeto Cidadão	- Livro iniciado em 30.05.2010 (em uso) com 26 (vinte e seis) registros. - objeto de correção a partir de fl. 24. - Livro em bom estado de conservação até a data da Correição.

NOTA: Todos os livros possuem índice em ordem alfabética.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

11.2 LIVRO “B” – REGISTRO DE CASAMENTO:

Apresentado o Livro B-013 (em uso) verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
B-013	- Livro iniciado em 30.05.2015 “em uso”, com 077 (setenta e sete) páginas. - Objeto de correção a partir de fl. 038. - Livro em bom estado de conservação até a data da Correção.

Obs.: Os casamentos são realizados de segunda a sexta-feira na própria Serventia.

11.3 LIVRO “B - AUXILIAR” – REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO:

Apresentado o Livro B-Auxiliar-001, constatou-se:

B-Auxiliar 001	- Livro iniciado em 13.01.1999 “em uso” com 85 (oitenta e cinco) páginas. - Livro em bom estado de conservação até a data da Correção.
-----------------------	---

11.4 LIVRO “C” – REGISTRO DE ÓBITO:

Apresentados os Livros de C-010 (em uso) e C-Auxiliar-001 (em uso),
resultando nas seguintes observações:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
C-010	- Livro iniciado em 11.09.2015 “em uso” com 058 (cinquenta e oito) páginas. - Objeto de correção a partir de fl. 010. - Em bom estado de conservação até a data da Correção.
C-Auxiliar-001	- Livro iniciado em 09.10.1998 “em uso” com 205 (duzentas e cinco) páginas. - Objeto de Correção a partir de fl. 197. - Em bom estado de conservação até a data da Correção.

11.5 LIVRO “D” – REGISTRO DE PROCLAMAS:

Apresentado o Livro D-004, resultando as seguintes observações:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
D-004	Livro iniciado em 30.05.2015 “em uso”, com 052 (cinquenta e duas) páginas. - Objeto de correção a partir de fl. 18. - Em bom estado de conservação até a data da Correção.

11.6 LIVRO “E” – REGISTROS ESPECIAIS

Apresentado o Livro **E-002**, constatou-se:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

LIVRO	OBSERVAÇÕES
E-002	- Livro iniciado em 09.07.2007 “em uso”, com 131 (cento e trinta e uma) páginas. - Em bom estado de conservação até a data da Correição.

11.7 PROCESSOS DE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO CIVIL

Os processos de Habilitação para Casamento Civil foram correicionados por amostragem, os quais apresentaram as seguintes constatações:

Noivos: FRANCISCO ELVIS AGUIAR DE SOUZA e MAICA FARIAS DA COSTA – casamento registrado no Livro B-13, fl. 075 n. 003.881 no dia 04.02.2016. Arquivado.	GABRIEL DA SILVEIRA CASTRO e RODINEIA FERNANDA PARDINI – casamento registrado no Livro B-013, fl. 058 n. 003.864 no dia 10.12.2015. Arquivado.
ANTONIO WALLAS DANTAS LOPES e TAILINE BRAGA DE LIMA – casamento registrado no Livro B-013, fl. 072 n. 003.878 no dia 12.01.2016. Arquivado.	VALCELIO DA SILVA ARAÚJO e ANTONIA ELIANE DOS SANTOS ARAÚJO – casamento registrado no Livro B-013, fl. 074 n. 003.880 no dia 18.01.2016. Arquivado.
ODIMAR FREIRE e MARIA FRANCISCA DE SOUZA E SOUZA – casamento registrado no Livro B-013, fl. 073 n. 003.879 no dia 18.01.2016. Arquivado.	RAIMUNDO NONATO ROSA MUNIZ e MARIA ANTONIA NASCIMENTO OLIVEIRA – casamento registrado no Livro B-013, fl. 077 n. 003.883 no dia 10.02.2016. Arquivado.
JOSÉ FRANCISCO DE MORAIS ARAÚJO e JULIANA JULIÃO DO NASCIMENTO – casamento registrado no Livro B-013, fl. 059 n. 003.865 no dia 10.12.2015. Arquivado.	FRANCISCO JOSÉ COSTA FONTENELE e JAREIDE DE SOUZA ARAÚJO – casamento registrado no Livro B-013, fl. 057 n. 003.863 no dia 27.11.2015. Arquivado.
EVERTON ARAÚJO DE SOUZA e GLEICIANE REGINALDO AQUINO – casamento registrado no Livro B-013, fl. 056 n. 003.862 no dia 27.11.2015. Arquivado.	JOSÉ MILTON CRUZ DA SILVA e MARIA ANTONIA DA SILVA BATISTA – casamento registrado no Livro B-013, fl. 070 n. 003.876 no dia 05.01.2016. Arquivado.

11.8 DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DO REGISTRO CIVIL

Da análise dos documentos arquivados na Serventia Extrajudicial de Tarauacá, no que concerne ao acervo de Registro Civil das Pessoas Naturais, constatou-se:

- as comunicações recebidas e expedidas, cumpridas nos termos das determinações insertas no artigo 106, da Lei n. 6.015/73;
- os ofícios recebidos e expedidos concernentes ao Registro Civil das Pessoas Naturais são cumpridos e arquivados mensalmente;
- os Mandados de Averbações, Retificações são cumpridos e arquivados;



d) os relatórios mensais encaminhados para o IBGE, INSS, PRF, JSM e TRE encontram-se arquivados em pastas. Nesse ponto, ressalte-se que os relatórios enviados ao IBGE são enviados trimestralmente;

e) a Declaração de Nascido Vivo (DNV) e a Declaração de Óbito (DO) são arquivadas em pastas;

f) os processos de habilitação para casamento civil, são arquivados sequencialmente em caixas poliondas .

12. TABELIONATO DE NOTAS

12.1 LIVROS

Os atos notariais, registrados em sistema informatizado (ESCRIBA), são impressos e encadernados em livros - sistema de folhas soltas -, e posteriormente, acondicionados em arquivos, que por sua vez estão em bom estado de conservação.

Verificou-se que as escrituras lavradas são encadernadas em livros de 200 folhas.

12.2 LIVRO DE PROCURAÇÃO

Apresentados os livros 112 à 114 (em uso), constataram-se as seguintes situações:

Os livros 112 e 113 foram encaminhados para serem encadernados na Gráfica do Tribunal de Justiça, no dia 11.02.2016, inviabilizando assim a conferência dos mesmo.

LIVRO	OBSERVAÇÕES
112	- Livro iniciado em 17.08.2015 e encerrado em 06.11.2015; - Livro encadernado. - Apresenta índice. - Possui Termo de Abertura e de Encerramento, consignando quase todas as ocorrências do livro. Constatou-se: a ausência da fl. 125.
113	- Livro iniciado em 09.11.2015 e encerrado em 08.01.2016. - Livro encadernado. - Apresenta índice. - Possui Termo de Encerramento que contempla todas as ocorrências do livro.
114 (em uso)	- Livro iniciado em 08.01.2016, "em uso", contando com 123 (cento e vinte e três) páginas até a data da Correição Geral.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

	- Livro em ordem até a data da correição.
--	---

12.3 LIVRO DE SUBSTABELECIMENTO

Apresentado o livro 01 (em uso), resultaram as seguintes observações:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
02 (em uso)	- Livro iniciado em 28.05.2008, “em uso”, com 09 (nove) folhas até a data da Correição Geral. - Não foi feito nenhum substabelecimento desde a última correição realizada em 01.10.2015.

12.4 LIVRO DE ESCRITURAS PÚBLICAS DIVERSAS

Apresentados os livros 45 a 49 (em uso), verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
49 (em uso)	- Livro iniciado em 18.06.2015, “em uso”, com 158 (cento e cinquenta e oito) folhas até a data da correição. - Correição iniciada a partir das folhas 64.

12.5 LIVRO DE TESTAMENTOS

02 (em uso)	- Livro iniciado em 06.01.2016, “em uso”. Não tendo sido praticado nenhum ato até a data da Correição.
----------------	--

12.6 REGISTRO DE RECONHECIMENTO DE FIRMAS:

É realizado através do sistema de fichas digitalizadas e existe o arquivo físico, porém, ao fazer a análise por amostragem foi observado que os cartões estão arquivados em desordem, ficando quase impossível realizar uma busca, pois não existe um padrão para o arquivamento. Saliento foi orientado a delegatária de como deve ser procedido o arquivamento dos cartões, como também já foi iniciado da maneira correta.

12.7 INSPEÇÃO EM DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM ESCRITURAS PÚBLICAS POR AMOSTRAGEM

- Livro 49

- 74 – Faltou citar na escritura a descrição da procuração (onde foi feita a procuração, numero de livro e folha);
- 83 – documentação ok;
- 95 – documentação ok;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

- 125 – documentação ok;
- 145 – documentação ok;
- 147 – documentação ok;
- 151 – documentação ok

12.8 SOLICITAÇÃO DE GRATUIDADE

A equipe de fiscalização conferiu as Declarações de hipossuficiência e os ofícios oriundos de órgãos públicos, constatando-se regularidade no arquivamento, eis que os documentos são acondicionados em pastas classificadoras, organizadas por mês.

12.9 DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA

Verificou-se que as informações relativas à Declaração de Operações Imobiliárias (DOI), estão sendo enviadas corretamente desde o mês setembro de 2015. Tendo sido solicitado um prazo de 60 dias para que seja feita a verificação do envio desde janeiro de 2014 até agosto de 2015.

13. REGISTRO DE IMÓVEIS

13.1. LIVRO “1” - PROTOCOLO:

A fiscalização empreendida no Livro nº **1-A**, iniciada correição à partir do Protocolo nº **5.481** de 23/09/2015, seguindo-se até o protocolo nº **5.580**, de 28/01/2016. O referido livro – com 48 (quarenta e oito) páginas até a data da correição. Estado em ordem.

13.2. LIVRO “2” - REGISTRO GERAL:

Da análise do livro 02 (Registro Geral), verificou-se que todas as matrículas estão no Sistema de Fichas, iniciando-se a correição a partir da matrícula n. 1.581 (um mil, quinhentos e oitenta e um) e seguindo até a matrícula n. **1.614** (um mil, seiscentos e quatorze), de **28/01/2016**, estando todas em ordem.

13.3. LIVRO “3” – REGISTRO AUXILIAR:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

As matrículas estão no sistema de fichas. A análise correcional se fez a partir da Matrícula nº **2.138**, (dois mil, cento e trinta e oito) de 30.09.2015, seguindo-se até a matrícula n. **2.179** (dois mil, cento e setenta e nove), com data de 10.02.2016.

13.4. LIVRO “4” – INDICADOR REAL:

Não é utilizado sistema informatizado. É produzido no Word e impresso em ficha. Sendo verificado, constatou-se que está em ordem.

13.5. LIVRO “5” – INDICADOR PESSOAL:

Não é utilizado sistema informatizado. É produzido no Word e impresso em ficha. Sendo verificado, constatou-se que está em ordem.

13.6. LIVRO DE REGISTRO DE TERRAS RURAIS ADQUIRIDAS POR ESTRANGEIROS:

Existe o livro, porém sem nenhum registro.

13.7. LIVRO DE REGISTRO DE COMUNICAÇÕES RELATIVAS A DIRETORES E EX-ADMINISTRADORES DE SOCIEDADE EM REGIME DE INTERVENÇÃO OU DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI Nº 6.024 DE 13.03.74)

Os pedidos de indisponibilidade de bens são respondidos e arquivados na serventia, sendo que, para os casos de existência de bens, as averbações são feitas à margem da matrícula, comunicando-se ao requerente.

A serventia já está cadastrada no sistema Central Registradores de Imóveis, mas para que seja ativo, é necessário que a Serventia envie o indicador pessoal de acordo com o provimento COGER nº 1/2014 e informações correspondentes à base de informações integrantes do sistema ARISP, onde o CARTÓRIO disponibilizará informações básicas – nome e números do CPF/MF ou CNPJ/MF –, relacionadas às matrículas dos imóveis a partir de 1º de janeiro de 1976, para formação do Banco de Dados Light.

A importação do Banco de Dados Light (BDL) será disponibilizada para o cartório de duas formas: mediante da importação no sistema Ofício Eletrônico na infraestrutura compartilhada da ARISP ou por meio de servidor *WebService*.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

13.8. DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA:

A fiscalização analisou os documentos relativos ao período de outubro de 2015 a fevereiro de 2016, constatando-se que as informações relativas às Declarações sobre Operações Imobiliárias (DOI) foram enviadas à Delegacia da Receita Federal regularmente.

13.9. DOCUMENTAÇÃO QUE DEU ORIGEM AOS REGISTROS

A análise dos documentos arquivados na Serventia concernentes aos registros de imóveis resultou nas seguintes conclusões:

PROTOCOLO	TIPO	SITUAÇÃO
5.496	Escritura Pública Contrato e Venda	O valor do negócio jurídico entabulado entre as partes foi de 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a Avaliação da Prefeitura foi de R\$-34.737,00, e o valor cobrado para o registro da Escritura foi conforme a avaliação da Prefeitura, de acordo com o Provimento 02/2013, deverá constar na Escritura Pública todos os valores de avaliação e negociação entre as partes e deverá ser cobrado pelo maior valor; a numeração do Selo confere. Todos os documentos foram apresentados. (Anexo III – Figura 3 de 1-9)
5.497	Escritura Pública de Compra e Venda	O valor do negócio jurídico entabulado entre as partes foi de 60.000,00 (sessenta mil reais), a Avaliação da Prefeitura foi de R\$-60.000,00, estando correto o valor cobrado para o registro; a numeração do Selo confere. Todos os documentos foram apresentados.
5.503	Título de Domínio	Nos títulos de domínios expedidos pelo Governo do Estado do Acre, como não é cobrado o valor para registro por ser regularização fundiária, no registro não consta o selo de autenticidade. O registro está em ordem. <u>Foi orientado que mesmo isento deve ter o selo de</u>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

		<u>autenticidade. (Anexo III – Figura 01 de 1-5).</u>
5.505	Escritura Pública de Compra e Venda	O valor do negócio jurídico entabulado entre as partes foi de 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), a avaliação da Prefeitura foi de R\$-8.700,00, estando correto o valor cobrado para o registro; a numeração do Selo confere. Todos os documentos foram apresentados.
5.510	Cédula de Crédito Bancário	O valor da Cédula de Crédito Bancário é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), a redução de 50% só ocorreria quando ultrapassar esse valor, no qual será utilizada a Tabela 1-A, no entanto foi concedido a redução de 50% no ato do registro. O Selo de Autenticidade confere. <u>Foi orientado ao funcionário responsável pela prática do ato e a delegatária, observar quando da cobrança de valores correspondentes a Cédulas.</u>
5.522	Título de Domínio	Nos títulos de domínios expedidos pelo Governo do Estado do Acre, como não é cobrado o valor para registro por ser regularização fundiária, no registro não consta o selo de autenticidade. O registro está em ordem. <u>Foi orientado que mesmo isento deve ter o selo de autenticidade e que fosse feito o requerimento da parte, requerendo o registro do título. (fazer constar na matrícula o valor do imóvel).</u>
5.530	Cédula Rural Pignoratícia	O valor cobrado pelo registro da Cédula está correto. O Selo de Autenticidade confere, estando em ordem.
5.535	Instrumento Particular c/ efeito de Escritura Pública	O valor entabulado é de 90.000,00, o imóvel foi avaliado em 90.000,00, tendo sido cobrado o valor correto; o selo de autenticidade confere;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

		todos os documentos foram apresentados. <u>Foi orientado que deverá constar nos documentos além do selo concernente ao registro, o selo do protocolo e certidão que foi expedida.</u>
5.536	Averbação de Construção	Os documentos apresentados estão corretos, porém não constam carimbos de registro nos documentos que ficaram no cartório, não tem como saber qual valor foi cobrado e não consta selo de autenticidade. (Anexo III – Figura 02 de 1-7) Foi orientada a delegatária como deveria ser o procedimento correto.
5.540	Contrato de Compra e Venda – Caixa	O valor entabulado é de 90.000,00, o imóvel foi avaliado em 81.000,00, tendo sido cobrado o valor correto pelo valor do contrato 90.000,00; o selo de autenticidade confere; todos os documentos foram apresentados. <u>Foi orientado que deverá constar nos documentos além do selo concernente ao registro, o selo do protocolo e certidão que foi expedida.</u>
5.384	Título de Domínio	Nos títulos de domínios expedidos pelo Governo do Estado do Acre, como não é cobrado o valor para registro por ser regularização fundiária, no registro não consta o selo de autenticidade. O registro está em ordem.
5.557	Título Definitivo do INCRA	O Valor do imóvel no título definitivo está em Cr\$-4.290,49 à avaliação da Prefeitura foi de 8.000,00, foi cobrado o registro pelo valor correto o do Laudo de Avaliação da Prefeitura. Todos os documentos foram apresentados. Não foi possível fazer a conferência do selo porque não consta selo de autenticidade no Título, não tem requerimento. <u>Foi orientado quanto à</u>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

		<u>necessidade de fazer constar no Título Definitivo os selos de autenticidade do registro e protocolo e elaborar ou pedir requerimento para registro do título.</u>
5.568	Averbação de Construção	Os documentos apresentados estão corretos, porém não constam carimbos de registro nos documentos que ficaram no cartório, não tem como saber qual valor foi cobrado, não consta selo de autenticidade (Anexo IV). Foi orientada a delegatária como deveria ser o procedimento correto.
5.570	Escritura Pública de Compra e Venda	O valor do negócio jurídico entabulado entre as partes foi de 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), a Avaliação da Prefeitura foi de R\$-9.300,00, estando correto o valor cobrado para o registro; a numeração do Selo confere. Todos os documentos foram apresentados.
5.580	Escritura Pública de Compra e Venda	O valor do negócio jurídico entabulado entre as partes foi de 30.000,00 (trinta mil reais), a Avaliação da Prefeitura foi de R\$-30.000,00, estando correto o valor cobrado para o registro; a numeração do Selo confere. Todos os documentos foram apresentados.

Os documentos que instruem o protocolo são arquivados por ordem de protocolo, sendo que todos os documentos solicitados foram apresentados, e os valores referentes ao registro não são discriminados na matrícula do imóvel.

14. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

14.1. LIVROS

Os atos do cartório não são informatizados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

14.2 TÍTULOS E DOCUMENTOS

14.2.1 LIVRO “A-2” (PROTOCOLO PARA APONTAMENTO DE TODOS OS TÍTULOS, DOCUMENTOS E PAPEIS APRESENTADOS, DIARIAMENTE, PARA SER REGISTRADOS OU AVERBADOS)

O Livro foi iniciado em 07.01.2016, não constando nenhum título protocolado até o presente momento.

Apresentado o Livro B-08 (em uso), seguem as seguintes observações:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
B-08 (em uso)	- Foi iniciada a correção na fl. 245 (duzentos e quarenta e cinco). Estando em uso até a folha 263 (duzentos e sessenta e três). - Último registro consignado foi um Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Rural de 16.10.2015. Em ordem.

14.3 PESSOAS JURÍDICAS

14.3.1 LIVRO “A-1” (PROTOCOLO PARA APONTAMENTO DE TODOS OS TÍTULOS, DOCUMENTOS E PAPEIS APRESENTADOS, DIARIAMENTE, PARA SER REGISTRADOS OU AVERBADOS)

A correção iniciou-se a partir do protocolo n.º 125, de 05.10.2015, folhas 024 (vinte e quatro) seguindo-se até o último protocolo apontado, qual seja o de n.º **158**, de 16.02.2016.

Apresentado o Livro A-13 (em uso), constatou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
A-13 (em uso)	- Iniciada a correção nas folhas 048 (quarenta e oito), com uma Ata de Assembleia Geral para Renovação eleição e posse de nova diretoria de Conselho Escolar; - Estando em uso até a folha 135 (Ata da Sexagésima quarta reunião para proceder com a escolha de nova diretoria) com número de ordem 951; - Livro está em uso. Todas as páginas estão numeradas. OBS: Foram verificadas todas as Atas e foi constatado que existe um desconto de 50% por cento na cobrança quando a Ata é de Escola e Prefeitura. No entanto, não existe na tabela esse desconto. Orientamos a delegatária e aos funcionários para coibir essa praxe.

15. TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

15.1. LIVROS:

Os atos praticados pelo cartório não são informatizados.

15.2. LIVRO DE PROTOCOLO DE PROTESTO:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Apresentado o livro nº **04**, a correição observou os registros inscritos a partir da folha 158, sob o protocolo nº 6.981, de 07.10.2015, estando em uso até a página 191, cujo protocolo fora o de nº **7.348** (sete mil, trezentos e quarenta e oito), de 15.02.2016, percebendo-se que os valores dos protestos constam no protocolo. Em ordem.

15.3. LIVRO DE REGISTRO DE PROTESTO:

Apresentados os Livros n. 15 (em uso), identificaram-se as seguintes ocorrências:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
14	- Livro Iniciado em 23.03.2015 encerrado em 23.12.2015 com 200 (duzentas) páginas. Objeto de correição a partir de fl. 85. - Em ordem.
15 (em uso)	- Livro Iniciado em 23.12.2015, “em uso”, com 069 (sessenta e nove) folhas, consignando o último instrumento sob o nº 7.287 , de 20.01.2016. - Em ordem.

Observação: O Livro nº 14 que estava em uso foi encaminhado para ser encadernado.

15.4. CANCELAMENTO DE PROTESTO:

Não teve nenhum título cancelado no Livro nº 15, de protesto.

Foi verificado que a Serventia participa do Sistema CRA – Central de Remessa de Arquivo. Já existem convênios realizados. Utiliza-se o selo isento.

16. DO ACERVO REGISTRAL

Da análise do acervo registral da Serventia Extrajudicial constatou-se sua organização de forma sistemática, vez que a documentação é acondicionada em caixas organizados que são guardadas em estantes, excetuando-se os livros que não obstante sejam organizados, são dispostos nas estantes posicionados de forma que possam facilitar as consultas.

17. FISCALIZAÇÃO DOS SELOS, REMESSA DE DADOS E EMOLUMENTOS

A Serventia utiliza selo digital, desde 19/09/2013 como se trata de Serventia única pode praticar todos os atos previstos nas tabelas de emolumentos em vigor, não havendo divergência de valores em relação a tabela em vigor, uma vez que todos os



valores são importados direto do Portal SELOACRE e utilizados com o programa E-Selos, aplicador de selos “cliente stamp” do desenvolvedor de sistemas ESCRIBA. Para a impressão de certidões de registro civil a Serventia ainda utiliza o aplicativo LIGHT, descontinuado.

Nos últimos 03 (três) meses do ano de 2015 a Serventia não tem informado os arquivos de retorno no prazo do dia útil seguinte (Art. 14 do Provimento COGER nº 03/2013).

A Serventia está com lote 03 (três) lotes de selos em aberto: pedido 605 de 25/06/2015 com 100 selos, pedido 744 de 30/12/2015 com 800 selos e o pedido 775 de 11/02/2016, atualmente em uso com 1.016 selos disponíveis refere-se ao lote em uso, portanto regular. Os lotes dos pedidos 605 e 744 totalizam 900 selos e são selos pendentes de envio para o portal, porém a Serventia não consegue identificar se foram utilizados ou não e nem sabe informar o motivo da não comunicação ao portal. O lote 705 encontrava-se com 109 selos a serem retificados e não comunicados ao portal e durante o período de Correição os selos foram retificados e encaminhados ao portal (**Anexo IV**).

A Serventia aderiu ao CRC da ARPEN e as Unidades Interligadas das Casas de Saúde do Acre que realizam partos. Ainda não há convênio firmado com o Hospital de Tarauacá.

Não há registro de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos das comunicações civis, nas solicitações de comunicações civis e solicitações de 2^{as} vias feitas pelo portal da CRC Nacional.

A Serventia não efetuou no período da correição nenhuma comunicação civil pela Central de Informações do Registro Civil - CRC Nacional.

No portal da CRC a Serventia não inseriu dados desde a última correição:

Tipo de registro	Registros carregados no Portal CRC
Nascimento	02

Fonte: sistema.registrocivil.org.br

18. INSS e FGTS

Com relação aos recolhimentos das contribuições previdenciárias (INSS), a oficial designada comprovou o recolhimento do INSS, bem como tem efetuado o recolhimento do FGTS.



19. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A unidade possui o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa para registro das entradas e saídas, nos moldes da norma emanada desta Corregedoria Geral, bem ainda da regra inserta no Provimento da Corregedoria Nacional nº 45/2015.

Anote-se que para o referido controle a oficial designada utiliza uma tabela em planilha eletrônica para o lançamento das despesas e receitas diárias, preenchido diariamente.

Da análise dos registros contábeis, nota-se uma diferença significativa entre os valores apresentados pelo livro diário apresentado e, ainda, os valores presentes nos relatórios apresentados pelo Portal E-Selo, situação que enseja justificativa por parte da oficial designada.

A Oficiala Designada tem efetuado o depósito destinado ao Fundo de Compensação (FECOM) e ao Fundo Especial do Poder Judiciário (FUNAJ), utilizando como parâmetro os valores decorrentes dos atos praticados na Serventia. Do exame desses recolhimentos, identificaram-se divergências entre os valores apresentados quando comparados os consignados no livro de registro apresentado e aqueles extraídos do sistema cartorário.

19.1 LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

A escrituração do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa deve seguir os critérios e procedimentos determinados pela entidade (Conselho Regional de Contabilidade - CRC) para a escrituração contábil e de seus fatos patrimoniais. A guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis igualam-se ao cuidado que deve ser dispensado ao livro caixa.

Importante ressaltar que a escrituração contábil deve ser realizada com observância aos Princípios de Contabilidade, previstos na RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011.

Assim sendo, o nível de detalhamento da escrituração contábil deve estar alinhado às necessidades de informação de seus usuários. O detalhamento dos registros contábeis deve ser diretamente proporcional à complexidade das operações da entidade e dos requisitos de informações a ela aplicáveis, e, exceto nos casos em que uma autoridade reguladora assim o requeira, não devem necessariamente observar um padrão pré-definido.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

As informações abaixo transcritas foram extraídas do sistema que controla o livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa:

LIVRO DIÁRIO		
OUTUBRO 2015		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
20.918,65	19.038,64	1.880,01
NOVEMBRO 2015		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
21.784,77	18.391,84	3.392,93
DEZEMBRO 2015		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
28.725,37	32.096,29	-3.370,92
JANEIRO 2016		
RECEITA	DESPESA	TOTAL
21.595,80	26.102,23	-4.506,43

Pelo apresentado acima, percebe-se que a arrecadação da Serventia Extrajudicial de Tarauacá não condiz com os relatórios de atos praticados, sendo que tal fato se deve à falta de confiabilidade dos lançamentos efetuados pela Oficiala Designada.

Percebeu-se na análise da documentação apresentada pela Oficiala Designada que as despesas lançadas mensalmente dizem respeito apenas às despesas administrativas, fato que prejudica sobremaneira a análise dos valores apresentados no Livro Diário Auxiliar de Receita e Despesa.

Ressalte-se que os valores de receitas apresentados na tabela de lançamentos - que gera o Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa -, deveriam ser exatamente iguais aos valores apresentados no relatório de atos praticados enviado para a GEFEX, principalmente no tocante à Receita, o que não ocorre.

19.2 RECOLHIMENTOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO E FUNDO DE FISCALIZAÇÃO

Segundo as informações levantadas nos arquivos da GEFEX, a Serventia Extrajudicial de Tarauacá tem efetuado os depósitos mensais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mais especificamente do Fundo de Compensação – FECOM e Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNEJ (Função Fiscalização - FUNFIS).

As informações constantes nos assentamentos da Corregedoria-Geral da Justiça indicam o seguinte quadro situacional:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO ENVIADO A COGER			
OUTUBRO 2015			
Emolumentos	FECOM	FUNEJ	TOTAL
17.597,39	1.249,51	2.071,10	20.918,00
NOVEMBRO 2015			
Emolumentos	FECOM	FUNEJ	TOTAL
18.505,84	1.098,65	2.178,28	21.782,77
DEZEMBRO 2015			
Emolumentos	FECOM	FUNEJ	TOTAL
26.165,01	1.511,48	3.001,50	30.677,99
JANEIRO 2016			
Emolumentos	FECOM	FUNEJ	TOTAL
18.371,50	1.081,58	2.136,72	21.589,80

As informações constantes no portal E-Selo denotam a seguinte situação:

RELATÓRIO PORTAL ESELO			
OUTUBRO 2015			
Emolumentos	FECOM	FUNEJ	TOTAL
18.953,35	1.319,37	2.622,59	22.895,31
NOVEMBRO 2015			
Emolumentos	FECOM	FUNEJ	TOTAL
19.769,76	1.343,08	2.666,16	23.779,00
DEZEMBRO 2015			
Emolumentos	FECOM	FUNEJ	TOTAL
26.615,25	1.748,34	3.474,76	31.838,35
JANEIRO 2016			
Emolumentos	FECOM	FUNEJ	TOTAL
18.851,19	1.157,79	2.314,07	22.323,05

A Serventia Extrajudicial de Tarauacá não dispõe sistema cartorário para efetuar as suas atividades, usando o Sistema Light, (abrange o serviço de registro civil), de modo que as informações referentes ao Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas é realizado de forma manual (no livro).

Das informações acima colacionadas, denotam-se divergências entre os valores informados ao Tribunal de Justiça e os dados emitidos pelo Portal E-Selo.

Nessa senda, incumbe à oficiala designada da Serventia Extrajudicial de Tarauacá justificar as diferenças apontadas, indicando os motivos que as ensejaram, assim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

como explicitar a metodologia utilizada para auferir o montante da sua arrecadação que se serve de base de cálculo para o recolhimento devido aos Fundos (FECOM E FUNEJ), acaso não consiga comprovar – sem margens de dúvidas – a regularidade dos valores outrora recolhidos.

20. ATOS PRATICADOS E NÃO SELADOS

Durante o período de correição, não foram identificados atos que tenham sido praticados e sem que não tenham sido selados.

21. ISSQN

No que tange ao repasse da cobrança de ISSQN aos usuários dos serviços, vedado pelo Provimento COGER nº 02/2015, verificou-se a observância das regras emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Nesse ponto, vale destacar que o contribuinte do ISSQN é o prestador do serviço. No caso dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, o prestador é o titular da serventia, a quem os serviços foram delegados.

O Código Tributário Municipal é regido pela Lei 003/2002, de 20 de dezembro de 2002.

Contudo, considerando a situação peculiar da Oficiala Designada das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Tarauacá que apesar de responder pelos serviços notariais e de registro daquela localidade é servidora pública estadual vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de onde obtém seus vencimentos, não fazendo jus a quaisquer parcelas dos emolumentos auferidos pela serventia.

Assim, tendo em vista a existência do procedimento instaurado na Corregedoria-Geral da Justiça sob o nº 0000435-04.2015.8.01.8001, encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça em 17.09.2015, em que se busca posicionamento quanto à possível imunidade tributária a que faz jus a oficiala designada, e considerando a ausência de manifestação daquele Órgão sobre a temática, entende-se, neste momento, ser dispensável a comprovação de recolhimento do ISSQN pela Oficiala Designada, devendo, eventualmente,



ser apresentada em procedimento próprio para aferição de sua prestação de contas mensal após manifestação definitiva do CNJ.

22. IMPOSTO DE RENDA DO DELEGATÁRIO

Tocantemente ao recolhimento de Imposto de Renda, a Oficiala Designada não efetua os recolhimentos, porquanto, na condição de servidora pública efetiva, perceba seus vencimentos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, órgão a que é vinculada.

23. AÇÕES DESENVOLVIDAS DURANTE A CORREIÇÃO

Durante a correição realizada na Serventia Extrajudicial de Tarauacá, foram sanadas algumas dúvidas por parte da Oficial designada no seguinte contexto:

- Quando o imóvel pertence a uma determinada circunscrição e passa a pertencer a outro município, como deve ser o procedimento: Foi orientada a Oficiala que a parte interessada tem que fazer um requerimento, requerendo a transferência da matrícula junto com uma Certidão de Inteiro Teor atualizada, e que o mesmo deve efetuar o pagamento das taxas, como o protocolo e o cancelamento (Provimento n. 10 – Capítulo III, artigo 893 e seguintes).

- Quando um título é registrado e após o registro verifica-se que houve um erro no nome da proprietária, porém o erro não foi efetuado pelo cartório, o procedimento a ser tomado é o seguinte: A parte fará um requerimento, requerendo a retificação do seu nome, juntado uma cópia autenticada do documento de identificação, e pagando os emolumentos devidos.

- Quais documentos devem ser apresentados para o registro de um loteamento: O Loteamento deverá seguir o que dispõe na Lei 6.766 de 19.12.1979.

- Foi orientado que tanto os documentos que são entregues à parte interessada quanto os que ficam arquivados na Serventia, devem conter o selo de autenticidade, com todas as informações necessárias.

- Foi organizado o arquivo da Serventia, de acordo com o tempo que tínhamos disponível.



- Foi orientado quanto ao procedimento para a Lavratura de uma Escritura Pública e de Procurações, tendo sido deixado pela equipe um CD contendo vários modelos.
- Foi iniciada a organização dos cartões de assinatura em ordem alfabética.
- Foi orientado como deve ser feito as averbações concernentes ao Registro Civil.
- Foi orientando como ordenar os carimbos nos processos de casamentos, e também qual a ordem dos documentos que ficam arquivados no processo.

24. RECOMENDAÇÕES

À vista das constatações realizadas no interstício da Correição, determina-se ao Titular das Serventias Extrajudiciais de Tarauacá que empreenda as seguintes providências:

1. Fazer constar na matrícula no ato do registro do Título de Domínio, o valor do imóvel;
2. Quando for efetuar o registro do Título de Domínio ou qualquer outro registro isento por lei, deverá ser utilizado o Selo de Autenticidade isento e fazer constar no ato do registro o selo utilizado;
3. Sempre que efetuar qualquer registro de imóvel deverá constar nos documentos apresentados, tanto na via do apresentante como nos que irão ficar arquivados na Serventia, os carimbos e/ou selos contendo os dados do protocolo, registro e/ou averbação;
4. A cobrança dos emolumentos para o registro de Escritura Pública deverá ser pelo maior valor entabulado;
5. Fazer constar nos documentos apresentados para averbação de construção os carimbos com a devida da averbação e nº da matrícula no qual o ato foi praticado;
6. Organizar o arquivo de expediente de modo a facilitar a localização dos documentos quando solicitados;



7. Aplicar os princípios e métodos de arquivologia para organização, acondicionamento e conservação dos documentos administrativos, de registro civil, registro de imóveis e do tabelionato;
8. Enviar as Declarações de Operações Imobiliárias – DOI, pendentes;
9. Padronizar as fontes e tamanho das procurações;
10. Enviar os arquivos de retorno no prazo de um dia útil após a aplicação, conforme dispõe o art. 14, do Provimento COGER nº 03/2013, evitando o atraso na comunicação ao portal;
11. Não deixar lotes de selos em aberto devido à falta de envio dos respectivos arquivos de retorno;
12. Consultar diariamente a CRC Nacional conforme o art. 10 do Provimento COGER nº 24/15. Cumprir o prazo do 5º dia útil das comunicações civis previstos no art. 106 da Lei nº 6.015/73 e o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o cumprimento das requisições civis e de 2ªs vias, conforme art. 9º do Provimento COGER nº 06/13;
13. A Prestação de Contas a ser encaminhada pelo Interino deverá ater-se ao procedimento previsto no Provimento COGER nº 26/2015, evitando desta forma a incidência de erros referentes à receita e despesa executada pela Serventia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

CONCLUSÃO

A presente Correição teve como finalidade precípua a análise da regularidade dos atos notariais e registrais, mediante fiscalização e orientação à oficiala designada das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Tarauacá e seus prepostos.

Também constituiu objeto da Correição Geral Ordinária a análise das instalações e do mobiliário, considerados satisfatórios no tocante aos quesitos avaliados.

Participaram destes trabalhos correcionais o Juiz Auxiliar da Corregedoria - Dr. Leandro Leri Gross -, bem ainda as servidoras Marineide Silva do Nascimento, Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt e Annete Nagila da Silveira Vale Rates, todos da Gerência de Fiscalização Extrajudicial - GEFEX.

Declarada encerrada a Correição Geral Ordinária, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça assinalou o prazo de 30 (trinta) dias para que a Oficiala designada atenda às determinações/orientações feitas no presente relatório.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça

Leandro Leri Gross
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça



ANEXO I



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

CHECK LIST PARA CORREIÇÃO DE CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

A – INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Situação legal do prédio onde está instalado o cartório: [] Próprio [x] Alugado [] Poder Judiciário	Boa localização e estado de conservação
02	O cartório funciona em local previamente autorizado pela Corregedoria Geral da Justiça ?	[x] sim [] não
03	A oficial designada apresentou o termo de vistoria e autorização para funcionamento no local em que o cartório está instalado ?	[x] sim [] não
04	O local onde está instalado o cartório oferece condições adequadas de acesso ao público, conforto, higiene e segurança para o arquivamento de livros e documentos?	[] Excelente [x] Muito boa [] Satisfatória [] Deficiente
05	As instalações são bem apresentadas, com todos os elementos de identificação do serviço delegado e o mobiliário e equipamentos encontram-se em perfeito estado de funcionamento, em quantidade, tipo e qualidade necessários à execução das suas atividades ?	[] Excelente [x] Muito boa [] Satisfatória [] Deficiente
06	O atendimento ao público é realizado nos dias e horários de expediente, ou durante o funcionamento do plantão, conforme definido pelo Poder Judiciário, com mínimo de 6 (seis) horas nos dias úteis ? Obs.: Horário de funcionamento das 8 às 16 horas.	[x] sim [] não
07	Existe espaço com cadeiras de espera para os usuários, enquanto aguardam atendimento ?	[x] sim [] não [] Insuficiente
08	O ambiente em que os usuários aguardam atendimento é climatizado, com ar-condicionado ?	[x] sim [] não
09	O cartório utiliza sistema de fichas ou senhas para atendimento aos usuários de acordo com a ordem de chegada ?	[] sim [x] não
10	O cartório adota procedimentos especiais ou possui estação ou guichê próprio para atendimento preferencial a idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência? (Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, art. 3º, parágrafo único, I)	[] sim [x] não

B – SITUAÇÃO GERAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Como os serviços notariais e registrais estão sendo prestados, de um modo geral, pelo cartório, tendo em vista as prescrições da lei, regulamentos, manuais e demais instrumentos normativos emanados do Poder Judiciário?	[] Excelente [x] Muito boa [] Satisfatória [] Deficiente
02	A partir das impressões iniciais, como se apresenta a prestação dos serviços pelo cartório e por seu delegatário com base nos critérios de eficiência, urbanidade e presteza ?	[] Excelente [x] Muito boa [] Satisfatória [] Deficiente
03	Os manuais e demais instrumentos normativos pertinentes ao serviço delegado são mantidos em arquivo físico ou digital, disponibilizando-se aos escreventes, prepostos e demais auxiliares as informações necessárias ao desempenho das suas tarefas?	[x] sim [] não
04	Existem reclamações, representações ou procedimentos disciplinares instaurados contra a oficial designada ou seus prepostos na Corregedoria Geral da Justiça ou no Juízo do Foro local, para apuração de responsabilidades pelo descumprimento das normas e instruções dos serviços ?	[] sim [x] não

C – ALOCAÇÃO, FORMAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Quantos servidores, além da oficial designada, possuem vínculo com o cartório para o exercício das atividades de sua competência ? [] 1 a 4 [x] 5 a 10 [] 11 a 15 [] 16 a 20 [] 21 a 30 [] 31 a 50 [] mais de 50	
02	Desses servidores com vínculo, qual a natureza do regime jurídico ? a) CLT - 08 servidores; b) Direito Público - 1 servidor (Idália Esteves Viana do Ó)	Dentro da legalidade
03	Qual a quantidade de pessoal terceirizado, sem vínculo empregatício, contratado pelo cartório? [] 1 a 4 [] 5 a 10 [] 11 a 15 [] 16 a 20 [] 21 a 30 [] 31 a 50 [] mais de 50	Não se aplica
04	A oficial designada participa regularmente ou já participou, nos últimos 2 (dois) anos, de congressos, seminários, cursos e programas de treinamento e aperfeiçoamento ?	[] sim [x] não
05	O cartório elabora levantamento de necessidades de formação e mantém programação regular de treinamento e aperfeiçoamento para os seus colaboradores e prepostos ?	[] sim [x] não
06	Os funcionários do cartório participam de treinamento quando há introdução ou alteração de leis e procedimentos relativos à execução do serviço delegado, para fins de conhecimento e domínio conceitual dos serviços prestados?	[] sim [x] não
07	O cartório adota procedimentos e instrumentos regulares de avaliação de desempenho dos seus prepostos e colaboradores ?	[] sim [x] não
08	O cartório elabora e aplica plano de cargos e carreiras e de progressão salarial para os seus colaboradores ?	[] sim [x] não
09	No tocante aos colaboradores do cartório com vínculo regular, indicar a formação escolar e a qualificação profissional desses servidores.	NÃO FOI INFORMADO
10	A oficial designada responsabiliza-se, em todos os aspectos, pela seleção, admissão, demissão, controle, orientação e treinamento dos seus empregados e prepostos ?	[x] sim [] não
11	Existe registro de reclamação trabalhista contra a oficial designada ? Relacionar _____	[] sim [X] não

D- INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	O cartório possui algum recurso de informática para a prestação dos seus serviços ?	[x] sim [] não
02	Qual a quantidade de computadores ou estações que estão instalados no cartório ? [] 1 a 3 [] 4 a 6 [x] 7 a 10 [] 11 a 15 [] 16 a 20 [] 21 a 30 [] mais de 30	Suficientes para o atendimento
03	Os computadores do cartório estão interligados em rede, com utilização de estação servidor, switch ou roteador para comunicação e utilização de programas e informações compartilhadas?	[x] sim [] não
04	Qual a estrutura da rede de interligação dos computadores ao servidor no cartório?	[x] cabeamento [x] wifi [] não existe
05	Quantas impressoras estão instaladas no cartório? [] 1 a 3 [x] 4 a 6 [] 7 a 10 [] mais de 10	Em bom estado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

06	O cartório possui computador ou estação conectado permanentemente na Internet ?	☒ sim ☐ não
07	Qual a estrutura e velocidade de conexão com a Internet?	☐ Discada ☒ Banda larga ☐ Não existe
08	Qual o sistema operacional adotado pelo cartório nos seus computadores ? ☐ Não existe ☐ MS Windows 8 ☐ MS Windows 2000 ☒ MS Windows XP ☐ MS Windows Vista ☐ Linux	☐ Não existe
09	Qual o sistema ou programa específico de geração e controle de atos notariais ou registrais é contratado e utilizado pelo cartório ?	NÃO TEM SISTEMA
10	O cartório possui home-page própria na Internet ? Se sim, qual o endereço eletrônico:	☐ sim ☒ não
11	O cartório tem instalado em seu servidor ou estações o programa adotado Tribunal de Justiça de selos de autenticidade ?	☒ sim ☐ não
12	O cartório envia o relatório de atos da Corregedoria Geral da Justiça, da utilização de selos e dos recolhimentos através da Internet?	☒ sim ☐ não
13	O cartório envia o relatório da Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) através da Internet ?	☒ sim ☐ não
14	São implementadas regularmente inovações operacionais e tecnológicas que visem ao aperfeiçoamento do serviço delegado? Quais?	☐ sim ☒ não

E – COBRANÇA DE EMOLUMENTOS, FUNDOS E CONTROLE FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	As tabelas de emolumentos determinadas pelo Poder Judiciário estão atualizadas e afixadas em local visível e de fácil leitura e acesso ao público, e discrimina os valores arrecadados?	☒ sim ☐ não
02	São cobrados estritamente os emolumentos, taxas e preços constantes das tabelas aprovadas pelo Poder Judiciário?	☒ sim ☐ não
03	A oficial designada fornece recibo dos valores arrecadados?	☒ sim ☐ não
04	A oficial designada lança, nos atos lavrados, o valor dos emolumentos incidentes e pagos pelos usuários ?	☒ sim ☐ não
05	A oficial designada, de algum modo, repassa custos derivados do recolhimento de tributos (ISS) ao usuário ? Em caso de resposta positiva, quais?	☐ sim ☒ não
06	A oficial designada concede algum tipo de desconto ou abatimento nos emolumentos para seus clientes ou usuários?	☐ sim ☒ não
07	A oficial designada já respondeu a alguma representação ou procedimento administrativo pela cobrança excessiva de emolumentos?	☐ sim ☒ não
08	Qual a frequência média com que o cartório realiza o recolhimento devido pela prática dos atos notariais e registrais ? ☐ diariamente ☐ 3 dias ☐ 5 dias ☐ 10 dias ☐ 15 dias ☒ 30 dias conforme Provimento	Deve ter especial atenção com este aspecto
10	O cartório envia, mensalmente, à Gerência Extrajudicial, o relatório de recolhimento e de utilização de selos notariais?	☒ sim ☐ não
11	O último relatório de recolhimento enviado à Corregedoria Geral da Justiça apresentado pela oficial designada refere-se ao mês de Agosto - 2015	
12	O cartório envia, mensalmente, à Corregedoria Geral da Justiça, o relatório de atos lavrados, com indicação de data, livro e folha, e do valor incidente ?	☒ sim ☐ não
13	O último relatório de atos enviado à Corregedoria Geral da Justiça apresentado pela oficial designada refere-se ao mês de Agosto - 2015	
14	A oficial designada informa o seu faturamento à Corregedoria Geral de Justiça?	☒ sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

		[] não
15	A oficial designada possui livro caixa para registro das suas receitas e despesas? Obs. Necessita de muitos ajustes	[x] sim [] não
16	A oficial designada contrata contador para a elaboração da sua escrituração contábil?	[x] sim [] não
17	Os registros contábeis são mantidos completos de acordo com as normas?	[x] sim [] não
18	A oficial designada recolhe, mensalmente, o Imposto de Renda da Pessoa Física através do Carnê-Leão?	[] sim [x] não
19	A oficial designada dispõe das certidões negativas de tributos federais, de contribuições previdenciárias, de quitação do FGTS, que comprovem a regularidade da sua situação contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária?	[] sim [x] não
20	Existe contrato de seguro individual ou coletivo e para o estabelecimento, de forma a assegurar que, na hipótese de ocorrência de sinistro, o serviço delegado disponha dos recursos necessários ao seu pleno restabelecimento?	[] sim [x] não
21	O cartório mantém procedimentos de back-up ou cópia de segurança para seus arquivos informatizados, de modo a proteger os seus registros contra possíveis sinistros ou acidentes ? Back UP efetuado diariamente através do espelhamento do HD, bem como cópia em HD externo e cópia semanal através do HD externo que fica de posse da oficial designada do Cartório	[x] sim [] não
22	Qual o valor aproximado da arrecadação mensal do cartório? Dados retirados do sistema cartorário (EXTRADIGITAL)	R\$ 30.000,00

F – INFORMAÇÕES GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	A oficial designada permite que a Corregedoria Geral da Justiça ou o Juiz competente verifiquem, a qualquer tempo, os registros, controles, arquivos e instalações de operação, bem como a observância dos padrões de qualidade e eficiência do atendimento?	[x] sim [] não
02	A oficial designada cria algum tipo de dificuldade para prestar as informações solicitadas pela Corregedoria Geral da Justiça ou pelo Juiz do foro local ?	[] sim [x] não
03	A oficial designada utiliza a denominação que lhe é própria exclusivamente nas atividades do serviço delegado? Em caso de resposta negativa, qual a denominação utilizada?	[x] sim [] não
04	A oficial designada identifica-se através de comunicação visual, interna ou externa, inclusive em campanhas publicitárias de cunho meramente informativo, com a divulgação da denominação do cartório e seu endereço?	[] sim [x] não
05	Nas dependências do estabelecimento, existe estoque de material de expediente e formulários suficientes e compatíveis para atender à demanda? (Lei 8.935/94, art. 41)	[x] Excelente [] Satisfatório [] Deficiente
06	A oficial designada comunica, imediatamente, por escrito, ao Poder Judiciário, a ocorrência de fatos pertinentes ao extravio, furto, roubo e sinistro, relacionando os móveis, equipamentos, livros, documentos e coisas afetadas?	[x] sim [] não
07	A oficial designada comunica, por escrito, à Corregedoria Geral da Justiça, qualquer alteração de endereço, inclusive de seus substitutos, funcionários e empregados?	[x] sim [] não
08	A oficial designada faz propaganda utilizando o nome do Poder Judiciário?	[] sim [x] não
09	A oficial designada submete à prévia autorização do Poder Judiciário qualquer publicidade e propaganda que pretenda veicular nos meios de comunicação?	[] sim [] não [x] N. A.
10	A oficial designada promove ou permite que terceiros desautorizados realizem qualquer intervenção em <i>software</i> ?	[] sim [x] não
11	A oficial designada guarda sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão do exercício de sua profissão? (art. 30, VI, da Lei 8.935/94)	[x] sim [] não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

12	A oficial designada prestou as informações e cadastrou a serventia no Conselho Nacional de Justiça?	☒ sim ☐ não
----	---	---

G – LIVROS OBRIGATÓRIOS (Provimento COGER Nº 25/2015 e Decisão do CNJ)

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	A Serventia mantém o Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa?	☒ sim ☐ não
02	A Serventia mantém o Livro de Visitas e Correções?	☒ sim ☐ não
03	A Serventia mantém o Livro de Depósito Prévio?	☒ sim ☐ não
04	A Serventia possui o Livro de Reconhecimento por Autenticidade?	☒ sim ☐ não

H – RECOLHIMENTOS DA OFICIAL DESIGNADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	A oficial designada tem recolhido IR? Obs.: A oficial designada recebe seus vencimentos pelo Tribunal de Justiça do Estado Acre	☐ sim ☒ não
02	A oficial designada tem efetuado o recolhimento do ISSQN devido pelo Cartório?	☐ sim ☒ não



ANEXO II



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça



LIVRO Nº 049
FOLHA Nº 072



TRASLADO PRIMEIRO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM: DE UM LADO COMO OUTORGANTE VENDEDOR(ES), **MARIA JOSÉ ABREU DE OLIVEIRA**, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, **JOSÉ NILSON ABREU DE OLIVEIRA**, COMO OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) **MANOEL GOMES DE ARAÚJO**, COMO ABAIXO SE DECLARAM.

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015), neste Tabelionato de Notas, que se acha instalado à Rua Epaminondas Jácome, 904, Centro Tarauacá, Estado do Acre, perante mim Tabeliã, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante vendedor(a), **MARIA JOSÉ ABREU DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, aposentado(a), portador da C. I. nº 050633-SSP/AC e do CPF/MF nº 673.645.512-04, residente e domiciliada na Rua W-3, Casa 8, conjunto Tucumã nº 82, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco-Acre, neste ato representado(a) por seu bastante procurador **JOSÉ NILSON ABREU DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), aposentado(a), portador da C. I. nº 0072757 SSP/AC e CPF/MF nº 040.630.662-15, residente e domiciliada na Rua Isaura Parente, nº 2110, Bairro Estação Experimental, Rio Branco-AC, conforme procuração pública, lavrada no livro 138, fls. 199, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco-Acre, e como outorgado(a) comprador(a) **MANOEL GOMES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, funcionário público aposentado, portador da C. I. nº 063560-SSP/AC e CPF/MF nº 079.501.792-87, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 330, Bairro Centro, nesta cidade de Tarauacá/AC, reconhecidos os próprios por mim, Tabeliã. Pelo outorgante vendedor(a) me foi dito que é senhor(a), legítimo(a) e possuidor(a) do(s) seguinte(s) imóvel(is): Um lote de terra nº 0175, situado à Rua Duque de Caxias, nesta cidade, medindo de frente 29,00 metros; fundos 30,00 metros; lado direito 17,70 metros e lado esquerdo 17,20 metros, com um perímetro de 93,90 metros e uma área de 514,77 m²; limitando-se pela frente com a Rua Duque de Caxias, lado direito com a Rua Floriano Peixoto, Lado esquerdo com o lote de terra nº 0146, fundos com quem de direito for, devidamente registrado sob a Matrícula nº 51, do livro nº 2-RG(SF), fls. 01. Que o citado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, impostos, taxas, foro ou pensão e que contratou vendê-lo, comode fato

Manoel Gomes de Araújo

M. Parente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

vendido o tem de hoje em diante, ao(á) Outorgado(a) Comprador(a), pelo preço de R\$-170.000,00(cento e setenta mil reais), quantia essa recebida em moeda corrente do país, da qual lhe dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nunca mais exigi-la, e lhe transmite desde já por força desta escritura e da cláusula "constituti", o domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o referido imóvel, para que dele o comprador(a) use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se o(a) vendedor(a) por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa em qualquer tempo, respondendo pela evicção quando denunciado(a) da lide. Pelo outorgado comprador(a) me foi dito que aceitava a presente nos termos em que está feita. Foram apresentadas as Certidões negativas exigidas por lei (certidão negativa de IPTU, e negativa de ônus reais), bem como o Laudo de Avaliação e pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, através da guia nº 6, no valor de R\$-694,74 (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) e paga a lavratura da presente escritura no valor de R\$-736,60 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Foram dispensadas pelo(a) comprador(a) as certidões negativas de impostos estaduais, de protesto de títulos, de ações cíveis e criminais, fiscais federais, de histórico do título de propriedade dos últimos 20 anos (alíneas b e c do artigo 32 da lei 4591/64). As partes contratantes declaram-se cientificadas da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011. Assim o disse do que dou fê. A pedido das partes, lavrei a presente escritura, a qual feita lhes li, aceitaram, acharam-na conforme, outorgaram e assinam. As partes autorizam o Senhor Oficial do Registro Imobiliário competente a proceder todas as averbações que se fizerem necessárias para o registro da presente escritura. Dispensadas as testemunhas por vontade das partes em consonância com o artigo 134, parágrafo 5º do Código Civil. Eu, Idália Esteves Viana do Ó, Tabeliã, subscrevo e assino. Vendedor(a): Maria José Abreu de Oliveira Comprador(a): Manoel Gomes de Araújo. Eu, Idália Esteves Viana do Ó, Tabeliã, lavrei a presente escritura, conferi, e assino com as partes, encerrando o ato. Em testº Idália Esteves Viana do Ó da verdade. Tarauacá-Acre, 14 de outubro de 2015. Este documento só é válido com o selo de autenticidade, conforme Instrução Normativa nº 005/2002/TJAC.

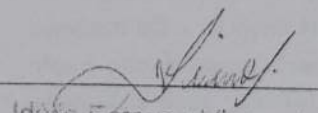
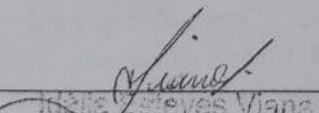
p.p. Maria José Abreu de Oliveira
MARIA JOSÉ ABREU DE OLIVEIRA
P. P. JOSÉ NILSON ABREU DE OLIVEIRA
Vendedor(a)

Manoel Gomes de Araújo
MANOEL GOMES DE ARAÚJO
Comprador(a)

Idália Esteves Viana do Ó
IDÁLIA ESTEVES VIANA DO Ó
Tabeliã

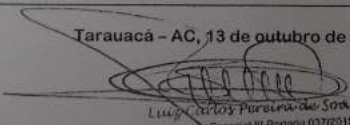


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA		Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	
Tarauaca, 1/4 - AC Idália Esteves Viana do O		Tarauaca, 1/4 - AC Idália Esteves Viana do O	
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE AC800097-42		SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE AC800098-40	
NOTARIAL		REGISTRO DE IMÓVEIS	
Livro: 049	Folha: 72	Protocolo: 5406	Livro: 2 N° livro: 51 N° Reg/Ay: 2
Valor ato: 736,60	Valor emolumentos: 626,11	Notanda parte: MARIA JOSÉ ABREU DE OLIVEIRA	Valor emolumentos: 313,05
Data/Hora da utilização: 14/10/2015 11:22:26		Data/Hora da utilização: 14/10/2015 11:24:25	
Emitido por: Alana Siqueira Costa	FUNRIS: 73,66	Emitido por: Alana Siqueira Costa	FUNRIS: 36,83
FECOM: 36,83		FECOM: 16,42	
302E-7DB7-AFE3-16CE		F557-3223-4881-256E	
Consulte o selo em www.seloacre.com.br		Consulte o selo em www.seloacre.com.br	
 Idália Esteves Viana do O Oficial e Tabelião		 Idália Esteves Viana do O Oficial e Tabelião	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Estado do Acre MUNICÍPIO DE TARAUACÁ FAZENDA MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL TARAUACÁ - ACRE CNPJ: 34.693.564/0001-79	
LAUDO DE AVALIAÇÃO		Nº	133/2015
ADQUIRENTE			
NOME	MANOEL GOMES DE ARAÚJO		
ENDEREÇO	AVENIDA TANCREDO NEVES		
CPF/CNPJ	079.501.792-87	PROFISSÃO	APOSENTADO
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	ESTADO CIVIL	CASADO
TRANSMITENTE			
NOME	MARIA JOSE ABREU DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA DUQUE DE CAXIAS		
CPF/CNPJ	673.645.512-04	PROFISSÃO	APOSENTADA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	ESTADO CIVIL	VIÚVA
DADOS DO IMÓVEL			
TIPO IMÓVEL	ALVENARIA	MADEIRA	MISTA
SITUADO ÁREA	☒ URBANA	RURAL	
LOCALIZAÇÃO	RUA DUQUE DE CAXIAS		
BAIRRO	CENTRO	Município	TARAUACÁ
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA			
☒ TÍTULO DEFINITIVO Nº 0246	INSCRITURA PÚBLICA		
☐ RECIBO DE COMPRA E VENDA	☒ CONTRATO DE COMPRA E VENDA		
MEDIDAS DO IMÓVEL			
ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA S/CONSTRUÇÃO	ÁREA TOTAL	
71,50 M ²	443,27 M ²	514,77M ²	
AVALIAÇÃO			
VALOR M ²	TOTAL ÁREA M ²	TOTAL EM R\$	
R\$ 67,48 M ²	514,77 M ²	R\$ 34.737,00	
PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS			
☒ ITBI (2%) - Nº GUIA - 04	R\$ 694,74	TAXA EXPEDIENTE	
☐ ISENTOS - CADASTRO CADSUS - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA			
☐ ISENTOS - ÁREA REFORMA AGRÁRIA			
☐ OUTROS			
Tarauacá - AC, 13 de outubro de 2015.			
 Luiz Carlos Pereira da Silva Assessor Especial III-Portaria 037/2015 Responsável Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Município de Tarauacá			

Escritura Pública e Laudo de Avaliação que comprovam o recolhimento das taxas cartorárias são feitas pela avaliação da Prefeitura, ou seja, pelo menor valor.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça



**Estado do Acre
Prefeitura de Tarauacá**

LEI Nº 788/2013

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

**"CRIA PLANTA GENÉRICA DE
VALORES IMOBILIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, ESTADO DO ACRE no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município;

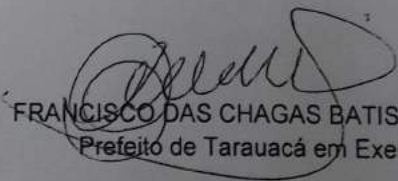
Faz saber ao povo de Tarauacá, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Planta Genérica de Valores do Município de Tarauacá-Ac, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Para efeito de tributação, a apuração dos valores venais dos imóveis do Município de Tarauacá-Ac, será processada de acordo com as normas estabelecidas na Lei Complementar Nº 003 de 20 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2013.


FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito de Tarauacá em Exercício

Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 267 – Centro – Fone/Fax (68)3462-2376 - CEP – 69970 - 000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça



Estado do Acre
Prefeitura de Tarauacá

ANEXO I

**PLANTA DE VALORES GENÉRICOS PARA CÁLCULOS DE
VALORES VENAIIS DOS IMÓVEIS DO CADASTRO
IMOBILIÁRIO FISCAL – 2013**

ZONA	TERRENO VALOR P/M²	CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS P/ CATEGORIA	CONSTRUÇÃO VALOR P/M²	ALVENARIA MISTA MADEIRA
1	R\$ 46,00	"A"	R\$ 150,00	ALVENARIA
2	R\$ 38,00	"B"	R\$ 120,00	MISTA
3	R\$ 31,00	"C"	R\$ 110,00	MADEIRA
4	R\$ 29,00			
5	R\$ 27,00			

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito de Tarauacá em Exercício



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça



Estado do Acre
Prefeitura de Tarauacá

ANEXO II

Relação dos Bairros da Zona I

- Bairro Centro

Relação dos Bairros Zona II

- Bairro Avelino Leal
- Bairro COHAB

Relação dos Bairros da Zona III

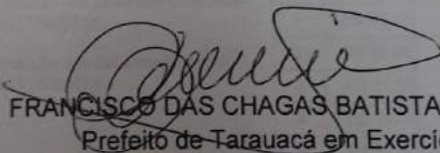
- Bairro Copacabana
- Bairro Corcovado

Relação dos Bairros da Zona IV

- Bairro Triangulo
- Bairro Ipepaconha

Relação dos Bairros da Zona V

- Bairro Senador Pompeu


FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito de Tarauacá em Exercício



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

32 Segunda-feira, 30 de dezembro de 2013 Nº 11.210 DIÁRIO OFICIAL

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:
A partir do dia 31/12/2013, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU e a empresa C. CALIL DE OLIVEIRA, ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações em relação ao contrato ora rescindido.
Data da assinatura: 20 de dezembro de 2013.

ASSINAM:
CONTRATANTE: O Sr. Secretário Luiz Antônio Rocha -
CONTRATADA: a Sra. Maria Vilma Calil da Silva – pela C. Calil de Oliveira.

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2013
Partes: O Município de Santa Rosa do Purus-AC/Prefeitura Municipal e a empresa Empreiteira Sã Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 027/2013, de 10 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a CLÁUSULA NONA (DA VIGÊNCIA) do Contrato nº 027/2013, de 10 de julho de 2013, realizado segundo os termos da Lei nº 8.666/93. Encerando-se em 26 de junho de 2014, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato VINCULADO ao Contrato nº 027/2013 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Santa Rosa do Purus Estado do Acre, em 11 de dezembro de 2013.

ASSINAM: Rivelino da Silva Moja – Contratante e José Altamir Taumaturgo Sã Procurador.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2013.
A Comissão Especial de Licitação – CEL retifica o Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 30/2013 publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 11.207, pág. nº. 30 no dia 24 de dezembro de 2013 conforme a seguir:
ONDE SE LÊ:
DO PRAZO: O novo prazo para a conclusão dos trabalhos/fornecidos definidos na CLÁUSULA SETIMA é até 31/04/2014.
LEIA-SE:
DO PRAZO: O novo prazo para a conclusão dos trabalhos/fornecidos definidos na CLÁUSULA SETIMA é até 31/03/2014.

Albertas Paiva da Silva
Pregão nº 01/PMSRP-AC
Decreto nº 04/2013

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

LEI Nº 788/2013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, ESTADO DO ACRE no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município;
Faz saber ao povo de Tarauacá, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no valor de R\$ 481.109,00 quatrocentos e sessenta e um mil, cento e nove reais e

setenta centavos), destinados a atender as despesas de Convênio que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos, Maquinas, Utensílios, Equipamentos Diversos (Olaria) no Município de Tarauacá.
Art. 2º - O Crédito autorizado na forma do Art. 1º, será coberto os recursos provenientes do Governo Federal – Ministério da Defesa Programa Calha Norte.
02. Prefeitura Municipal
02.08 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
02.08.2.079 Aquisição de Equipamentos, Maquina, Utensílios e Equipamento Diversos
4.4.90.52.34.00.00.0106 Equipamentos e Material Permanente R\$ 450.000
4.4.90.52.34.00.00.080 Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.109
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito de Tarauacá em exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

LEI Nº 788/2013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

“CRIA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, ESTADO DO ACRE no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município;
Faz saber ao povo de Tarauacá, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída a Planta Genérica de Valores do Município Tarauacá-AC, na forma dos Anexos desta Lei.
Art. 2º - Para efeito de tributação, a apuração dos valores venais dos imóveis do Município de Tarauacá-AC, será processada de acordo com as normas estabelecidas na Lei Complementar Nº 003 de 20 de dezembro de 2002.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito de Tarauacá em Exercício

ANEXO I

PLANTA DE VALORES GENÉRICOS PARA CÁLCULOS DE VALORES VENAI DOS IMÓVEIS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL – 20

ZONA	TERRENO VALOR P/M²	CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS P/ CATEGORIA	CONSTRUÇÃO VALOR P/M²	ALVENARIA, MISTA MADEIRA
1	R\$ 46,00	"A"	R\$ 150,00	ALVENARIA
2	R\$ 38,00	"B"	R\$ 120,00	MISTA
3	R\$ 31,00	"C"	R\$ 110,00	MADEIRA
4	R\$ 29,00			
5	R\$ 27,00			

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito de Tarauacá em Exercício

ANEXO II

Relação dos Bairros da Zona I
Bairro Centro
Relação dos Bairros Zona II
Bairro Avelino Leal
Bairro COHAB
Relação dos Bairros da Zona III
Bairro Copacabana
Bairro Corcovado
Relação dos Bairros da Zona IV
Bairro Triângulo
Bairro Ipepaconha
Relação dos Bairros da Zona V
Bairro Senador Pompeu

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito de Tarauacá em Exercício

Documentos entregues ao Dr. Leandro Leri Gross – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, pelo Sr. Luiz Carlos Pereira de Souza, chefe do Setor Tributário Municipal de Tarauacá, com a finalidade de justificar as baixas avaliações dos imóveis feitas no Município.



ANEXO III



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 01-1

1605	01
IMÓVEL: Um lote de terra nº 62, situado na Gleba Intendência, Colônia São Francisco, N. C. Colônia Félix Antônio da Cruz, na zona rural de Tarauacá-Acre, com uma área de 1,9466 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: limita-se com o lote 40; ao Sul: limita-se com a BR-364; a Leste: limita-se com o lote 40; e a Oeste: limita-se com a Estrada TA-07. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Do M-129-A; Ao M-128; Azimute 126°23'16"; Distância(m) 153,56; Do M-128; Ao M-129; Azimute 236°54'46"; Distância(m) 137,80; Do M-129; Ao M-130; Azimute 271°19'38"; Distância(m) 98,85; Do M-130; Ao M-92; Azimute 22°18'21"; Distância(m) 124,64; Do M-82; Ao M-129-A; Azimute 41°40'06"; Distância(m) 65,22; Os M-129 e M-130 localiza-se à margem da BR-364; DATA: 05/04/82. Resp. Técnico: Engº. Agrimensor – CREA Nº 69.537/D-6ª Região, Enc. Do Grupo de Topografia. O. S. INCRA/CR (14) T-5/ DF/ Nº 02/81. VISTO: Gandhi Moreira Carvalho Engº. Agrº. CREA Nº 1825/D 15ª Região, Chefe do Grupamento Técnico, O. S. INCRA/CR (14) T-5/ DF/ Nº 02/81. REGISTRO ANTERIOR: M. 156, fls. 165, do livro 2-A, desta Serventia de Registro de Imóveis. Tarauacá, 15 de dezembro de 2015. Dou fé. (a) Idália Esteves Viana do Ó, Oficial.	
R-1-1605. Em, 15/12/2015. Transmittente: Prefeitura Municipal de Tarauacá – Acre. Adquirente: MARIA DE NAZARÉ VIEIRA COSTA MELO, nacionalidade brasileiro(a), portador(a) da C. I. nº 41.858-SSP/AC e do CPF nº 466.031.232-15, casada sob o regime de Comunhão de Bens com FRANCISCO DE ASSIS BAIMA MELO, brasileiro(a), portador(a) da C. I. nº 019069-SSP/AC e do CPF nº 013.821.872-20, ambos residentes e domiciliados na Rua João Pessoa, nº 1331, Bairro Ipepaconha, em Tarauacá-Acre, conforme Título Definitivo, sob condição resolutive nº 4(CEAO)82(03)0847, datado de 14/05/1982, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sem condições especiais. Dou fé. (Protocolado no livro 1-A, fls. 45, sob o nº 5557). Tarauacá, 15 de dezembro de 2015. (a) Idália Esteves Viana do Ó, Oficial.	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 01-2

Escritório da Comarca de TARAUACÁ
Taruacá, AC
Cadastrado no Sistema CADCA/2014 11.18.52
Criado por José Nelson Farias dos Santos
FUNFIS 9.25
371E-454C-82B4-33B8
Consulte o site do Poder Judiciário do Acre
Escritório da Comarca de Tarauacá-Acre

Valor emolumentos: 217

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

TÍTULO DEFINITIVO
4(CBA0)82(03)0847

TÍTULO DEFINITIVO mediante condição resolutive outorgado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA a MARIA DE NAZARÉ VIEIRA COSTA MELO. (A)

matrícula da SC/CSK — Atrevido do OF. nº 354/5ª SC/998/82.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, consoante o disposto nos artigos 100 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), 51 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971 e 3º do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, neste ato representado pelo seu Presidente, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00043/82 e, nos termos da Cláusula 1ª do Convênio assinado com o Município de Tarauacá-Acre em 08.03.82, aliena a MARIA DE NAZARÉ VIEIRA COSTA MELO, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº 013 821 872 20, o lote 62, Gleba Intendência, Colônia São Francisco, N.C. Colônia Félix Antônio da Cruz, Município de Tarauacá-Acre, em virtude de mandato expresso contido nos artigos 6º da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966 e 3º do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971. O imóvel tem a área de 1,9466 ha (Hum Hectare, Noventa e Quatro Ares e Seiscentos e Seis Centilares, com os limites e confrontações seguintes:

Ao Norte: limita-se com o lote 40; ao Sul: limita-se com a BR-364; a Leste: limita-se com o lote 40; e a Oeste: limita-se com a Estrada TA-07.

conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste Título, e está cadastrado neste Instituto sob o número

mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O preço de venda da área é de Cr\$ 4.498,53, Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Cruzeiros e Cinquenta e Três Centavos, pagável em 05 (Cinco) prestações anuais e sucessivas de Cr\$ 1.371,72, Hum Mil, Trezentos e Setenta e Um Cruzeiros e Setenta e Dois Centavos, já incluídos os juros de 6% a.a., aplicados ainda os dispositivos na legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 14.05.84 e as demais nos mesmos dia e mês dos anos subsequentes, com prazo de 06 (Seis) anos, sendo (2) anos de carência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O preço a que se refere esta Cláusula compreende:

a) valor da terra nua — Cr\$ 208,04 (Duzentos e Oito Cruzeiros e Quatro Centavos);

b) demarcação — Cr\$ 4.290,49 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Cruzeiros e Quarenta e Nove Centavos).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 01-3

PARÁGRAFO SEGUNDO — Sobre a prestação vencida incidirão juros de mora à taxa de 12% a.a., computáveis somente nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e em um máximo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica preservada a destinação da área com obrigatoriedade do OUTORGADO cumprir as exigências estipuladas neste Título, sendo-lhe vedada a alienação sem prévia anuência dos convenientes, sob pena de nulidade absoluta.

CLÁUSULA TERCEIRA — Os convenientes autorizam a constituição de hipoteca em garantia de financiamentos concedidos por entidades oficiais de crédito, para melhoria e melhoria da imóvel; hipótese em que, constituída a hipoteca, assegurando-se aos convenientes a condição de segundo credor hipotecário, para a satisfação de seus créditos, após a liquidação dos créditos das entidades já referidas.

CLÁUSULA QUARTA — Após decorrido o prazo de carência é facultado ao adquirente liquidar seu débito referente ao imóvel, sem prejuízo das demais obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA — O não cumprimento de qualquer disposição legal aplicável à espécie, bem como das condições, estipuladas neste Título, autoriza a adjudicação do imóvel pelos convenientes, mediante pagamento das benfeitorias realizadas pelo OUTORGADO, com resilição de pleno direito do domínio, ressalvados os créditos hipotecários.

O presente Título é firmado em 3 (três) vias, aceitando o OUTORGADO, expressamente, as cláusulas e condições dele integrantes, eleito o foro de Tarauacá, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste.

Cruzeiro do Sul-Acre, em 14 de maio de 1978

Gerardo Roberto de Azevedo
INCRA
Gerardo Roberto de Azevedo
Coordenador Especial da CREA
Delegação de Competência Port. 589/78

Antonio Prado
ESTADO DO ACRE
ANTONIO PRADO
PREFEITO

[Assinatura]
TESTEMUNHA

[Assinatura]
TESTEMUNHA

REGISTRO GERAL IMOVEIS
Comarca de Tarauacá
Título após registro nº 15.112
Protocolo sob nº 5537
Em 15.12.1978
Idália Esteves Viana do O
Oficial Pública

Este TÍTULO DEFINITIVO está registrado na
folha 29 do Livro Fundiário nº 1-C
da Divisão de Terras Públicas do Departamento de Recursos Fundiários do INCRA
onde se encontra arquivada a 2ª Via.

O imóvel constante deste TÍTULO é parte da *Reserva Particular de Terra* transcrita às fls. 165 do livro nº 2 sob nº 123 no Cartório de Registro de Imóveis de Tarauacá - AC

A 2ª via deste Título, acompanhada da planta e memorial descritivo da área, constituirá folha de Livro Fundiário da Divisão de Terras Públicas do Departamento de Recursos Fundiários do INCRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 01 - 4

MA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
COORDENADORIA REGIONAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL CR/14
PROJETO FUNDIÁRIO ALTO JURUÁ

INCRA

MEMORIAL DESCRITIVO

Colônia Félix Antonio da Cruz

MUNICÍPIO Tarauacá ESTADO DO ACRE

Colônia São Francisco
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

Intendência
GLEBA

62 (sessenta e dois)
LOTE

ÁREA (ha) 1,9466

Maria de Nazaré Vieira Costa Melo
PROPRIETÁRIO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: com o lote 40

LESTE: com o lote 40

SUL: com a BR - 364

OESTE: com a estrada TA-07

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA

Tarauacá, 14 - AC
Idalva Estêves Viana do O

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
AAB77985-90

07-10-2014

Valor aló 3,55 Valor emolumentos: 2,17
Data para a utilização: 04/04/2014 11:19:13
Emitido por: José Renan Ferraz dos Santos
FUEFIS: 0,25
FECOM: 0,13

B61B-C362-AFAE-0D1D
Consulte o selo em www.ajudice.com.br

[Assinatura]
Ante a Juiz de Direito do N. de Lima
ESCRIVÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 02 - 1

Ao Cartório de Registro de Imóveis de Tarauacá/AC,
Dra. Oficiala de Registro de Imóveis do Ofício Único de Tarauacá/AC.

Prezada Oficiala,

Eu, Edilson Cunha de Albuquerque, brasileiro, casado, aposentado, portador da C. I. nº. 19001-SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.113.842-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Sansão Gomes, nº 211, Centro, Tarauacá/AC, vem, por meio do presente documento, requerer a Averbação de Construção de um imóvel, localizado à Trav. Paulo Lins de Albuquerque, nº 1230, Centro, Tarauacá/AC, Matrícula nº. 1550, Livro 2 - Registro Geral, Sistema de Fichas, fl. 01, nos termos da descrição constante na Carta de Habite-se nº. 045/2015, datada de 18/11/2015, em anexo, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 24/11/2015 e válida até 22/05/2016, e com a respectiva Certidão Cadastral, datada de 18/11/2015, expedida pela Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, ambas, também anexadas ao presente feito.

Tarauacá/AC, 27 de novembro de 2015.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Edilson Cunha de Albuquerque

Edilson Cunha de Albuquerque



Figura 02 - 2

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de emolumentos cartorários, que o imóvel, objeto da Matrícula nº 1550, Livro 2 - Registro Geral, Sistema de Fichas, fl. 01, a saber, um prédio tipo residencial, em alvenaria totalizando uma área de 136,00 m², licenciada pelo Alvará de Construção nº 025/2015, expedido em 03/06/2015, foi concluída em 20/08/2007, de acordo com o projeto aprovado. Contendo: Cobertura em Telha de Barro; Forro em Madeira; Piso em Lajota; 01 Suíte; 02 Quartos; 01 Banheiro Interno Social; 01 Sala de Estar; 01 Cozinha; 01 Área de Serviço; 01 Dispensa; 01 Garagem; 01 Área Fronal; 01 Área Lateral; 08 Portas em Madeira de Lei; 05 Janelas em Madeira de Lei, localizado à Trav. Paulo Lins de Albuquerque, nº 1230, Centro, Tarauacá/AC, têm o valor econômico de R\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Tarauacá/AC, 27 de novembro de 2015.

Edilson Cunha de Albuquerque

Edilson Cunha de Albuquerque



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 02 - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUAÇA SETOR DE TRIBUTOS E CADASTROS		PREFEITURA MUNICIPAL TARAUAÇA - ACRE	
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 025/2015		CNPJ: - 34.693.564/0001-79	
PROPRIETÁRIO: NOME: EDILSON CUNHA DE ALBUQUERQUE CPF/CNPJ: 001.113.842-49			
AUTOR DO PROJETO: NOME: MELÂNIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA CREA nº: / ART PROJETO:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROMEL MARQUES ALVES PEREIRA CREA nº: 5060524896/D/ ART OBRA:			
FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: NOME: CPF/CNPJ:			
Tendo em vista o constante no processo nº fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 03/06/2015 a obra denominada de RESIDENCIA UNIFAMILIAR a ser construída no endereço: TRAVESSA PAULO LINS DE ALBUQUERQUE 1230 CASA, no Bairro: CENTRO, TARAUAÇA-AC com área total de 136,00M²			
Especificação: CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA, LOCALIZADA NA TRAVESSA PAULO LINS DE ALBUQUERQUE, Nº 1230, BAIRRO CENTRO, COM INÍCIO DE CONSTRUÇÃO EM 11/05/2007 E COM TÉRMINO EM 20/08/2007, TOTALIZANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 136,00 M², ART OBRA/SERVIÇO Nº 0001000025897 E MATRÍCULA CEI Nº 51.230.74265/61.			
Observações:			
TARAUAÇA-AC, em 03 de junho de 2015 <i>Luiz Carlos Pereira de Souza</i> Assessor Especial III-Portaria 037/2015 Responsável Setor Tributação/Cad. Imobiliário/Reg. Fundiária Município de Tarauacá			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 02 - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA SETOR DE TRIBUTOS E CADASTROS
CARTA DE HABITE-SE Nº 045/2015
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA PAULO LINS DE ALBUQUERQUE 1230 CASA, BAIRRO: CENTRO CIDADE: TARAUACA - AC
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: EDILSON CUNHA DE ALBUQUERQUE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROMEL MARQUES ALVES PEREIRA
Conforme despacho exarado no processo nº , com área Total de 136,00 m². Licenciada pelo Alvará de Construção nº 025/2015, expedido em 03/06/2015, foi concluída em 20/08/2007 de acordo com o projeto aprovado.
ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE HABITE-SE: TOTAL CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA, LOCALIZADA NA TRAVESSA PAULO LINS DE ALBUQUERQUE, Nº 1230, BAIRRO CENTRO, COM INÍCIO DE CONSTRUÇÃO EM 11/05/2007 E COM TÉRMINO EM 20/08/2007, TOTALIZANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 136,00 M², ART OBRA/SERVIÇO Nº 0001000025897 E MATRÍCULA CEI Nº 51.230.74265/61.
OBSERVAÇÃO: COBERTURA EM TELHA DE BARRO FORRO EM MADEIRA PISO EM LAJOTA 01 SUÍTE 02 QUARTOS 01 BANHEIRO INTERNO SOCIAL 01 SALA DE ESTAR 01 COZINHA 01 ÁREA DE SERVIÇO 01 DISPENSA 01 GARAGEM 01 ÁREA FRONTAL 01 ÁREA LATERAL 08 PORTAS EM MADEIRA DE LEI 05 JANELAS EM MADEIRA DE LEI
TARAUACA, 18 de novembro de 2015

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Setor de Tributos e Cadastro Imobiliário e Fundos
Município de Tarauacá



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 02 - 5

Consulta à Certidão Negativa de Débito

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003542015-88888265
Nome: EDILSON CUNHA DE ALBUQUERQUE
CEI : 51.230.74265/61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, válida apenas para o estabelecimento especificado, refere-se exclusivamente a contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), de acordo com a Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de averbação no Registro de Imóveis da obra de construção do imóvel localizado no seguinte endereço:

TRAVESSA PAULO LINS DE ALBUQUERQUE, 1230

CENTRO - TARAUACA - AC 69.970-000
COM AREA RESIDENCIAL DE OBRA NOVA DE: 00000136,00(CENTO E TRINTA SEIS MT.QUADRADOS)

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 24/11/2015.
Válida até 22/05/2016.

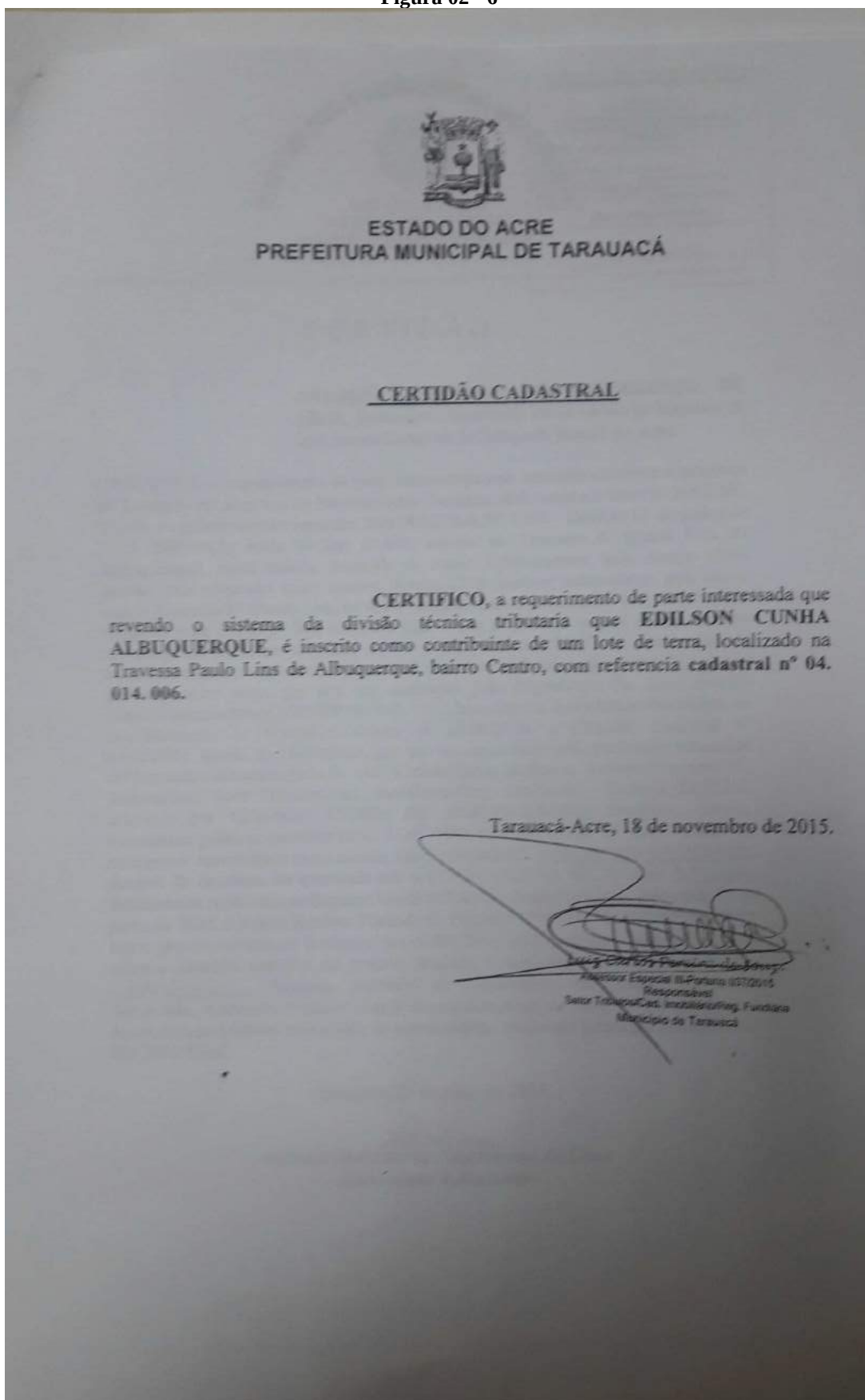
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 02 - 6





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 02 - 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ACRE
COMARCA DE TARAUAÇÁ
SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Serventia Extrajudicial da Comarca de TARAUAÇÁ
Taraucá - AC
Idália Esteves Viana do Ó
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ACAS9996-91
SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Folha nº 0811
Tipo: Escritura Inteira Teor - Mat. 1550
Valor: R\$ 20,00 Valor emolumentar: R\$ 17,50
Unidade de emissão: 25/07/2015 11:59:11
Emissão: Andresa Danielle do Nascimento de Lima
FOLHA: 005
BAA1-6606-461D-G8EC
Consulte o selo em www.tarauaca.com.br

CERTIDÃO

ANDRESA DANIELLE DO NASCIMENTO DE LIMA, Escrevente Autorizada da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Tarauacá, Estado do Acre.

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os livros e arquivos da Serventia do Registro de Imóveis desta Comarca, dele consta o livro nº 2-RG-SF, fls. 01, o registro do teor seguinte: **MATRÍCULA Nº 1550 – DATA: 11 de junho de 2015. IMÓVEL:** Parte do lote nº 006, situado na Travessa 04 (Paulo Lins de Albuquerque), nesta cidade, medindo de frente 12,00 metros; lado direito 15,00 metros; lado esquerdo 15,00 metros; fundos 12,00 metros; limitando-se pela frente com a Travessa 04 (Paulo Lins de Albuquerque), lado direito com o lote nº 007, lado esquerdo com o lote nº 006 e fundos com o lote nº 005. O imóvel acima descrito apresenta um perímetro de 54,00 metros e uma área de 180,00 m², nos termos do Memorial Descritivo, contendo área total, área desmembrada, remanescente e mapas das respectivas áreas, por sua vez, assinados pelo Engenheiro Op. Civil Evaldo Cunha Albuquerque, CREA-SP 1473/D – AC, bem como a Autorização Municipal de Desdobramento nº 010/2014, datada de 26/08/2014, e Certidão Cadastral nº 04.014.006, datada de 26/08/2014, por sua vez, expedidas pela Prefeitura Municipal de Tarauacá e assinadas pelo Sr. Luiz Carlos Pereira de Souza, Assessor Especial III, Responsável Setor Tributos/Cad. Imobiliário/Reg. Fundiária – Portaria 296/2014, adquirido por **EDILSON CUNHA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C. I. nº 19001-SSP/AC e CPF nº 001.113.842-49, residente e domiciliado nesta cidade, em Tarauacá/AC. **REGISTRO ANTERIOR:** Através de desdobro de matrícula sob o nº AV-5-521, fls. 01, do livro 2-RG(SF), devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis desta Comarca. Tarauacá, 11 de junho de 2015. (a)Idália Esteves Viana do Ó, Oficial.*****
Era o que se continha e declarava em o dito livro que, para aqui bem e fielmente extrai a presente certidão do próprio original, a qual me reporto e dou fê. Eu, *Andresa* Andresa Danielle do Nascimento de Lima, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino. Pagos os emolumentos no valor de R\$-20,60. Este documento só é válido com o selo de autenticidade, conforme Instrução Normativa nº 005/2002/TJAC.

Tarauacá, 23 de julho de 2015.

Andresa
Andresa Danielle do Nascimento de Lima
Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 03 - 1

51

01

IMÓVEL: Um lote de terra nº 0175, situado à Rua Duque de Caxias, nesta cidade, medindo de frente 29,00 metros; fundos 30,00 metros; lado direito 17,70 metros; lado esquerdo 17,20 metros; com um perímetro de 93,90 metros e uma área de 514,77 metros quadrados. Limitando-se: pela frente com a Rua Duque de Caxias, lado direito com a Rua Floriano Peixoto, lado esquerdo com o lote de terra nº 0146, fundos com quem de direito for. Adquirido pela Prefeitura Municipal de Tarauacá-Acre, conforme Escritura Pública de doação, lavrada no livro 39, fls. 124, em 23/03/1987, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, no livro 2-B, fls. 186, sob o nº 361. Dou fé. Tarauacá, 01 de março de 2010. Oficial.

R-1-51. Em 01/03/2010. Transmitedor: O proprietário acima nomeado. Adquirente: **Maria José Abreu de Oliveira**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 050633-SSP/AC e CPF nº 673.645.512-04, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nesta cidade, conforme Título Definitivo nº 0246, datado de 21 de dezembro de 1988, expedido pela Prefeitura Municipal de Tarauacá-Acre, sem condições especiais. Dou fé. Tarauacá, 01 de março de 2010. (Protocolado no livro 01, fls. 58 verso, sob o nº 2.732). Oficial.

R-2-51. Em, 14/10/2015. **COMPRA E VENDA.** Por escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 072, do livro nº 049, destas Notas, **MARIA JOSÉ ABREU DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, aposentado(a), portador da C. I. nº 050633-SSP/AC e do CPF/MF nº 673.645.512-04, residente e domiciliada na Rua W-3, Casa 8, conjunto Tucumã nº 82, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco-Acre, vendeu este imóvel a **MANOEL GOMES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, funcionário público aposentado, portador da C. I. nº 063560-SSP/AC e CPF/MF nº 079.501.792-87, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 330, Bairro Centro, nesta cidade de Tarauacá/AC, pelo preço de R\$-170.000,00 (cento e setenta mil reais), sem condições especiais. (Protocolada no livro 01, fls. 40, sob o nº 5496). Dou fé. Eu, Idália Esteves Viana do Ó, Oficial, subscrevo e assino. Tarauacá, 14 de outubro de 2015. (a) Idália Esteves Viana do Ó, Oficial.



Figura 03 - 2

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE
COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, COMO
ABAIXO DECLARA:**

Pelo o presente instrumento particular de compromisso de venda e compra de imóvel rural, de um lado **MARIA JOSE ABREU DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 050633 SSP/AC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 673.645.512-04, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, Tarauacá, Estado do Acre, **PROMITENTE-VENDEDORA**, e de outro lado, **MANOEL GOMES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 063560 - SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 079.501.792-87, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 330, Bairro Centro, Tarauacá, Estado do Acre, doravante designado simplesmente **PROMISSÁRIO-COMPRADOR**, tem, entre si, como justo e contratado, o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Promitente-Vendedora é legítima possuidora e proprietária de imóvel urbano, um terreno com uma casa de madeira bastante antiga, que assim se descreve e caracterizam, conforme devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis desta comarca, no livro 2B, folhas 186, sob o nº RGI 361. Transferido da prefeitura Municipal de Tarauacá. IMÓVEL: um lote de terra medindo de frente 29 metros de frente e de fundo 30 metros e lado direito 17,70 metros e esquerdo 17,20 metros com o perímetro de 93,90 metros, uma área de 514,77 metros quadrado, limitando-se pela a frente com a Rua Duque de Caxias, lado direito com a Rua Floriano Peixoto, lado esquerdo com o lote de terra nº 0146, fundos com quem de direitos for. Possui seu REGISTRO GERAL IMÓVIES NA COMARCA DE TARAUCÁ - ACRE, homologado no verso do título, sob o protocolo 2.732, fls 58v do livro 01, devido Registro no livro nº 2 (SF) a fl. 01, sob numero de ordem 51, ambos datado no dia 01 de Março de 2010.



Figura 03 - 3

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado da venda ora prometida e de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), quantia, essa paga em dinheiro em moeda corrente nacional, na forma transferência para BANCO DA AMAZÔNIA, agência: 051-5, conta: 005742-0, o dia 07 de outubro de 2015. Após o recebimento dá a mais ampla e irrevogável quitação para não mais repetir.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Promitente-Vendedora transmite, neste ato, ao Promissário-Comprador, a posse pelo do imóvel, objeto deste contrato, para que possa o mesmo, a partir da presente data, usá-lo e gozá-lo livremente, como seu, que fica pertecendo, por força do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Por força deste ficam obrigados a Promitente-Vendedora bem com seus descendentes e herdeiros necessários, a outorgarem e assinar em nome do Promissário-Comprador, ou em nome de quem por ele for indicado ou a quem legalmente o represente, Procuração Pública com amplos poderes e gerais poderes, para fim de representá-lo para qualquer finalidade admitida em direito, inclusive requerer escrituração pública, fazer inventário (caso necessário) e todos atos necessários para transferência da propriedade para o comprador, fazendo tal procuração parte integrante do presente contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel urbano.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da data da Assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusiva do Promissário-Comprador, todos os impostos, taxas e contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverão ser pagos na repartições competentes, ainda que lançados em nome da Promitente-Vendedora ou de terceiros, assim como serão desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste contrato e da escritura definitiva de venda e compra no Registro de Imóveis, emolumentos notoriais e outras de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do imposto transmissão de bens imóveis. 7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 03 - 4

CLÁUSULA SEXTA: O promissário-Comprador poderá ceder e transferir os direitos que lhe decorre deste contrato, independentemente da anuência dos Promitente-Vendedora, porém, cedente e cessionário ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento, ficando, o presente contrato, completo e acabado, respondendo promitentes-vendedores pelos efeitos da evicção para o caso de comprovação de que estes não sejam os legítimos proprietários dos bens alienados ou que estes estejam apresentem gravame, da espécie que for, impeditiva da alienação supra. Renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento, ficando, o presente contrato, completo e acabado.

Paragrafo único Se porventura por causa superveniente ocorra falecimento de qualquer um contratante o presente negócio jurídico continuará vigorando por quem os sucederem, prosseguindo fiel e firme o cumprimento das cláusulas por seus sucessores legitimados nos termos do código civil brasileiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato, com suas cláusulas e condições, obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, ficando eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja conforme declaração de concordância em anexo devidamente assinada e reconhecida as assinaturas, expressão de vontade de todos, o foro da Cidade de Tarauacá, Estado do Acre, para solução de questões dele oriundas.

CLÁUSULA NONA: Para todos os fins e efeitos de direitos, os contratantes declaram as aceitar o presente contrato nos expressos termos em foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo, a promitente-vendedora responderam pela quando chamados pela autoria, tornando-se sempre a venda pelos princípios da *boa-fé objetiva e Pacta Sunt Servanda*.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 03 - 5

15, por estarem assim ajustado, declarando as partes que não estão vinculadas às restrições da legislação previdenciária, como empregadores, firmam o presente contrato instrumento particular por duas vias de um só teor e para o único efeito, ante as testemunhas, instrumentais.

Tarauacá, Acre, 03 de Outubro de 2015.

Promitente-Vendedora:

Maria José Abreu de Oliveira

MARIA JOSE ABREU DE OLIVEIRA

Premissário-Comprador:

Manoel Gomes de Araújo

MANOEL GOMES DE ARAÚJO

Reconheço por verdadeiro a assinatura indicada MARIA JOSE ABREU DE OLIVEIRA Termo: 45974

Dou fe Rio Branco, Acre, de outubro de 2015, Total R\$ 2.700,00 e 0,00 R\$ 2,66

Selo AC76-629-07 Consulta 40E1-07CD-7Q35-1F89

Consta a autenticação em www.sef.acre.com.br

Em Teste: *[Assinatura]* Verdade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 03 - 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ACRE
COMARCA DE TARAUAÇÁ
TABELIONATO DE NOTAS

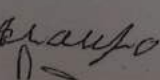
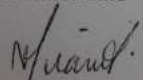
LIVRO Nº 049
FOLHA Nº 072



TRASLADO PRIMEIRO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM: DE UM LADO COMO OUTORGANTE VENDEDOR(ES), **MARIA JOSÉ ABREU DE OLIVEIRA**, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, **JOSÉ NILSON ABREU DE OLIVEIRA**, COMO OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) **MANOEL GOMES DE ARAÚJO**, COMO ABAIXO SE DECLARAM.

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015), neste Tabelionato de Notas, que se acha instalado à Rua Epaminondas Jácome, 904, Centro Tarauacá, Estado do Acre, perante mim Tabeliã, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante vendedor(a), **MARIA JOSÉ ABREU DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, aposentado(a), portador da C. I. nº 050633-SSP/AC e do CPF/MF nº 673.645.512-04, residente e domiciliada na Rua W-3, Casa 8, conjunto Tucumã nº 82, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco-Acre, neste ato representado(a) por seu bastante procurador **JOSÉ NILSON ABREU DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), aposentado(a), portador da C. I. nº 0072757 SSP/AC e CPF/MF nº 040.630.662-15, residente e domiciliada na Rua Isaura Parente, nº 2110, Bairro Estação Experimental, Rio Branco-AC, conforme procuração pública, lavrada no livro 138, fls. 199, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco-Acre, e como outorgado(a) comprador(a) **MANOEL GOMES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, funcionário público aposentado, portador da C. I. nº 063560-SSP/AC e CPF/MF nº 079.501.792-87, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 330, Bairro Centro, nesta cidade de Tarauacá/AC, reconhecidos os próprios por mim, Tabeliã. Pelo outorgante vendedor(a) me foi dito que é senhor(a), legítimo(a) e possuidor(a) do(s) seguinte(s) imóvel(is): Um lote de terra nº 0175, situado à Rua Duque de Caxias, nesta cidade, medindo de frente 29,00 metros; fundos 30,00 metros; lado direito 17,70 metros e lado esquerdo 17,20 metros, com um perímetro de 93,90 metros e uma área de 514,77 m²; limitando-se pela frente com a Rua Duque de Caxias, lado direito com a Rua Floriano Peixoto, Lado esquerdo com o lote de terra nº 0146, fundos com quem de direito for, devidamente registrado sob a Matrícula nº 51, do livro nº 2-RG(SF), fls. 01. Que o citado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, impostos, taxas, foro ou pensão e que contratou vendê-lo, comode fato

Manoel Gomes de Araújo  



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 03 - 7

vendido o tem de hoje em diante, ao(ã) Outorgado(a) Comprador(a), pelo preço de R\$-170.000,00(cento e setenta mil reais), quantia essa recebida em moeda corrente do país, da qual lhe dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nunca mais exigi-la, e lhe transmite desde já por força desta escritura e da cláusula "constituti", o domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o referido imóvel, para que dele o comprador(a) use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se o(a) vendedor(a) por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa em qualquer tempo, respondendo pela evicção quando denunciado(a) da lide. Pelo outorgado comprador(a) me foi dito que aceitava a presente nos termos em que está feita. Foram apresentadas as Certidões negativas exigidas por lei (certidão negativa de IPTU, e negativa de ônus reais), bem como o Laudo de Avaliação e pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, através da guia nº 6, no valor de R\$-694,74 (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) e paga a lavratura da presente escritura no valor de R\$-736,60 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Foram dispensadas pelo(a) comprador(a) as certidões negativas de impostos estaduais, de protesto de títulos, de ações cíveis e criminais, fiscais federais, de histórico do título de propriedade dos últimos 20 anos (alíneas b e c do artigo 32 da lei 4591/64). As partes contratantes declaram-se cientificadas da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011. Assim o disse do que dou fê. A pedido das partes, lavrei a presente escritura, a qual feita lhes li, aceitaram, acharam-na conforme, outorgaram e assinam. As partes autorizam o Senhor Oficial do Registro Imobiliário competente a proceder todas as averbações que se fizerem necessárias para o registro da presente escritura. Dispensadas as testemunhas por vontade das partes em consonância com o artigo 134, parágrafo 5º do Código Civil. Eu, Idália Esteves Viana do Ó, Tabeliã, subscrevo e assino. Vendedor(a): Maria José Abreu de Oliveira. Comprador(a): Manoel Gomes de Araújo. Eu, Idália Esteves Viana do Ó, Tabeliã, lavrei a presente escritura, conferi, e assino com as partes, encerrando o ato. Em testº Idália Esteves Viana do Ó da verdade. Tarauacá-Acre, 14 de outubro de 2015. Este documento só é válido com o selo de autenticidade, conforme Instrução Normativa nº 005/2002/TJAC.

p.p. Maria José Abreu de Oliveira
MARIA JOSÉ ABREU DE OLIVEIRA
P. P. JOSÉ NILSON ABREU DE OLIVEIRA
Vendedor(a)

Manoel Gomes de Araújo
MANOEL GOMES DE ARAÚJO
Comprador(a)

Idália Esteves Viana do Ó
IDÁLIA ESTEVES VIANA DO Ó
Tabeliã



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

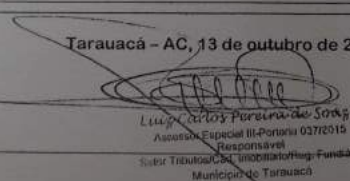
Figura 03 - 8

Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA		Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	
Tarauaca - AC Idalia Esteves Viana do O		Tarauaca - AC Idalia Esteves Viana do O	
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE AC800097-42		SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE AC800098-40	
NOTARIAL		REGISTRO DE IMÓVEIS	
Livro: 049	Folha: 72	Protocolo: 5496	Livro: 2 N° Livro: 51 N° Reg/Ay: 2
Valor ato: 730,60	Valor emolumentos: 626,11	Notícia da parte: MARIA JOSÉ ABREU DE OLIVEIRA	Valor emolumentos: 313,05
Data/Hora da utilização: 14/10/2015 11:22:26		Data/Hora da utilização: 14/10/2015 11:24:25	
Emitido por: Alana Siqueira Costa	FUNFIS: 73,86	Emitido por: Alana Siqueira Costa	FUNFIS: 36,83
FECOM: 36,83		FECOM: 16,42	
302E-7DB7-AFE3-16CE		F557-3223-4881-266E	
Consulte o selo em www.seloacre.com.br		Consulte o selo em www.seloacre.com.br	
Idalia Esteves Viana do O Oficial e Tabelião		Idalia Esteves Viana do O Oficial e Tabelião	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Figura 03 - 9

Estado do Acre MUNICÍPIO DE TARAUACÁ FAZENDA MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL TARAUACÁ - ACRE CNPJ: 34.693.564/0001-79	
LAUDO DE AVALIAÇÃO		Nº	133/2015
ADQUIRENTE			
NOME	MANOEL GOMES DE ARAÚJO		
ENDEREÇO	AVENIDA TANCREDO NEVES		
CPF/CNPJ	079.501.792-87	PROFISSÃO	APOSENTADO
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	ESTADO CIVIL	CASADO
TRANSMITENTE			
NOME	MARIA JOSE ABREU DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA DUQUE DE CAXIAS		
CPF/CNPJ	673.645.512-04	PROFISSÃO	APOSENTADA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	ESTADO CIVIL	VIÚVA
DADOS DO IMÓVEL			
TIPO IMÓVEL	ALVENARIA	MADEIRA	MISTA
SITUADO ÁREA	☒ URBANA	RURAL	
LOCALIZAÇÃO	RUA DUQUE DE CAXIAS		
BAIRRO	CENTRO	Município	TARAUACÁ
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA			
☒ TÍTULO DEFINITIVO Nº 0246	INSCRITURA PÚBLICA		
RECIBO DE COMPRA E VENDA	☒ CONTRATO DE COMPRA E VENDA		
MEDIDAS DO IMÓVEL			
ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA S/CONSTRUÇÃO	ÁREA TOTAL	
71,50 M ²	443,27 M ²	514,77 M ²	
AVALIAÇÃO			
VALOR M ²	TOTAL ÁREA M ²	TOTAL EM R\$	
R\$ 67,48 M ²	514,77 M ²	R\$ 34.737,00	
PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS			
☒ ITBI (2%) - Nº GUIA - 04	R\$ 694,74	TAXA EXPEDIENTE	
ISENTO - CADASTRO CADSUS - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA			
ISENTO - ÁREA REFORMA AGRÁRIA			
OUTROS			
Tarauacá - AC, 13 de outubro de 2015.			
			
Luiz Carlos Pereira da Silva Assessor Especial III-Portaria 037/2015 Responsável Subseção de Imobiliariedade - Fundação Município de Tarauacá			



ANEXO IV



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

14/03/2016

Consulta a Compensação de Boletos - Portal de Selos Eletrônicos do Estado do Acre

PORTAL DO SELO ELETRÔNICO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO ACRE

ADMINISTRAÇÃO

Usuário: Bruno Deize

CONSULTAR ARQUIVOS DE RETORNO

Cartório

Período de a

CONSULTAR

Resultado da pesquisa

Id	Denominação	Data	Horário	Log de retorno	Excluir
23518	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	10/03/2016	18:35		
23517	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	10/03/2016	18:27		
23515	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	10/03/2016	18:25		
23514	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	10/03/2016	18:23		
23510	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	10/03/2016	18:20		
23384	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	08/03/2016	18:53		
23383	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	08/03/2016	18:50		
23382	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	08/03/2016	18:48		
23379	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	08/03/2016	18:44		
23268	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	04/03/2016	18:48		
23267	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	04/03/2016	18:46		
23266	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	04/03/2016	18:43		
23264	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	04/03/2016	18:41		
23263	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	04/03/2016	18:39		
23223	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	03/03/2016	18:50		
23221	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	03/03/2016	18:47		
23220	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	03/03/2016	18:43		
23219	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	03/03/2016	18:34		
23182	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUAÇA	02/03/2016	19:37		

Serventias Extrajudiciais da Comarca de

CONTROLE

Autorizar compra de selos

Autorizar downloads

Cancelamento de selo

Compensação de boletos

Controle de alertas

Controle de baixa de guias

Controle de selos cancelados

Controle de comunicados

Controle de selos isentos

Controle de Extravio

Excluir arquivos de retornos

RELATORIOS

Aquisições de selos

Detalhes de Uso de Selos Gerados

Utilização de selos

Relação de guias FECOM e FUNFIS

Boletos pagos e vencidos

Selos cancelados

Selos extraviados

Selos com fecom e funfis zerados

Selos entregues atrasados

Relatório de uso de selos e recolhimentos

Consultar autenticidade por código de segurança

Consultar autenticidade por número do selo

Relatório Escrita de recolhimentos

CONFIGURAÇÕES

Cartórios

Tabela de custas

Motivos de Alteração de Selos

Motivos de Isenção

Configuração

Aplicativo para uso dos selos (Download do E-Selos)

Sair do Sistema

<http://www.seloacre.com.br/admin/retorno/consulta.faces>

1/5



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

14/03/2016	Consulta a Compensação de Boletos - Portal de Selos Eletrônicos do Estado do Acre					
23177	TARAUACA	02/03/2016	19:06			
23175	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	02/03/2016	19:03			
23174	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	02/03/2016	19:01			
23173	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	02/03/2016	19:00			
23136	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	01/03/2016	18:52			
23135	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	01/03/2016	18:49			
23134	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	01/03/2016	18:46			
23133	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	01/03/2016	18:43			
23132	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	01/03/2016	18:41			
23121	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	01/03/2016	16:03			
23016	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	26/02/2016	13:56			
23008	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	26/02/2016	10:35			
22999	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	25/02/2016	19:10			
22998	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	25/02/2016	19:08			
22995	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	25/02/2016	19:06			
22994	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	25/02/2016	19:04			
22993	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	25/02/2016	19:03			
22992	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	25/02/2016	19:00			
22979	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	25/02/2016	16:10			
22978	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	25/02/2016	15:57			
22952	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	24/02/2016	18:23			
22948	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	24/02/2016	17:48			
22947	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	24/02/2016	17:48			
22946	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	24/02/2016	17:41			
22902	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	23/02/2016	18:49			
22901	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	23/02/2016	18:48			
22900	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	23/02/2016	18:45			
22899	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	23/02/2016	18:43			
22898	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	23/02/2016	18:40			
22887	Serventias Extrajudiciais da Comarca de	23/02/2016	12:38			

<http://www.seloacre.com.br/admin/retorno/consulta.faces>

2/5



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

14/03/2016 Consulta a Compensação de Boletos - Portal de Selos Eletrônicos do Estado do Acre

	TARAUACA				
22881	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	23/02/2016	09:59		
22880	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	23/02/2016	09:50		
22879	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	23/02/2016	09:40		
22838	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	22/02/2016	10:27		
22837	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	22/02/2016	10:22		
22814	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	19/02/2016	12:28		
22812	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	19/02/2016	12:26		
22806	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/02/2016	23:21		
22805	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/02/2016	22:58		
22804	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/02/2016	22:56		
22803	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/02/2016	22:32		
22791	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/02/2016	18:09		
22789	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/02/2016	17:31		
22787	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/02/2016	17:03		
22786	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/02/2016	16:57		
22785	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/02/2016	16:46		
22784	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/02/2016	16:42		
22783	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/02/2016	15:40		
22776	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/02/2016	10:58		
22775	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/02/2016	10:30		
22774	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/02/2016	10:28		
22773	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/02/2016	10:25		
22751	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	17/02/2016	13:47		
22743	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	17/02/2016	10:57		
22702	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	16/02/2016	10:05		
22701	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	16/02/2016	10:03		
22700	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	16/02/2016	10:02		
22697	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	16/02/2016	09:58		
22695	Serventias Extrajudiciais da Comarca de	16/02/2016	09:56		

<http://www.seloacre.com.br/admin/retorno/consulta.faces>

3/5



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

14/03/2016

Consulta a Compensação de Boletos - Portal de Selos Eletrônicos do Estado do Acre

TARAUACA					
22645	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	12/02/2016	18:36		
22644	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	12/02/2016	18:30		
22640	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	12/02/2016	16:44		
22621	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	11/02/2016	19:10		
22618	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	11/02/2016	19:07		
22605	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	11/02/2016	16:35		
22601	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	11/02/2016	13:39		
22600	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	11/02/2016	13:36		
22599	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	11/02/2016	13:35		
22598	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	11/02/2016	13:16		
22596	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	11/02/2016	12:29		
22590	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	11/02/2016	10:32		
22534	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	05/02/2016	12:59		
22502	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	04/02/2016	17:36		
22495	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	04/02/2016	10:10		
22494	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	04/02/2016	10:10		
22414	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	02/02/2016	13:41		
22338	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	29/01/2016	19:12		
22332	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	29/01/2016	18:52		
22322	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	29/01/2016	16:31		
22242	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	28/01/2016	11:17		
22102	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	22/01/2016	10:52		
22066	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	21/01/2016	10:35		
22063	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	21/01/2016	10:14		
22059	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	21/01/2016	01:27		
22058	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	21/01/2016	01:16		
22057	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	21/01/2016	01:08		
22056	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	21/01/2016	01:03		
22055	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	21/01/2016	01:01		

<http://www.seloacre.com.br/admin/retorno/consulta.faces>

4/5



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

14/03/2016

Consulta a Compensação de Boletos - Portal de Selos Eletrônicos do Estado do Acre

22054	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	21/01/2016	00:25		
22053	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	20/01/2016	23:02		
22043	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	20/01/2016	18:40		
22040	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	20/01/2016	18:06		
22034	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	20/01/2016	14:38		
22033	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	20/01/2016	14:36		
22032	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	20/01/2016	14:27		
22030	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	20/01/2016	13:29		
22028	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	20/01/2016	12:45		
22027	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	20/01/2016	12:40		
22026	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	20/01/2016	12:32		
22024	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	20/01/2016	12:15		
21954	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	18/01/2016	11:53		
21821	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	12/01/2016	11:49		
21820	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	12/01/2016	11:48		
21819	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	12/01/2016	11:47		
21818	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	12/01/2016	11:47		
21709	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	07/01/2016	12:54		
21578	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	04/01/2016	10:24		
21577	Serventias Extrajudiciais da Comarca de TARAUACA	04/01/2016	10:15		

Certificado usado no acesso ao Portal válido até: 08/04/2015 19:04:00
Certificado usado para assinatura de arquivos válido até: 11/12/2013 19:12:00